



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 104

BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2013

PREÇO R\$ 3,00

| SUMÁRIO | SEÇÃO I | SEÇÃO II | SEÇÃO III | | SEÇÃO I | SEÇÃO II | SEÇÃO III |
|--|---------|----------|-----------|---|---------|----------|-----------|
| | PÁG. | PÁG. | PÁG. | | PÁG. | PÁG. | PÁG. |
| Atos do Poder Legislativo..... | | | 76 | Secretaria de Estado de Turismo..... | | 71 | |
| Atos do Poder Executivo | 1 | 58 | 76 | Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e | | | |
| Casa Civil..... | 45 | 59 | 76 | Desenvolvimento Urbano | | | 97 |
| Secretaria de Estado de Governo | | 61 | | Secretaria de Estado do Meio Ambiente | | | |
| Secretaria de Estado de Transparência e Controle | 46 | 62 | | e dos Recursos Hídricos..... | | 71 | |
| Secretaria de Estado de Agricultura, e | | | | Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento..... | 51 | 72 | 98 |
| Desenvolvimento Rural | | 63 | 78 | Secretaria de Estado de Esporte..... | 52 | | 98 |
| Secretaria de Estado de Cultura | | | 78 | Secretaria de Estado de Ciência, | | | |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento | | | | Tecnologia e Inovação | | 74 | 98 |
| Social e Transferência de Renda | 46 | 63 | 79 | Secretaria de Estado de Justiça, Direitos | | | |
| Secretaria de Estado de Educação..... | 46 | 64 | 80 | Humanos e Cidadania | | 74 | 98 |
| Secretaria de Estado de Fazenda..... | 47 | 65 | 90 | Secretaria de Estado da Criança..... | | 74 | 99 |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico..... | | 66 | 90 | Secretaria de Estado Extraordinária da Copa 2014..... | | 74 | 99 |
| Secretaria de Estado de Obras..... | | 67 | 90 | Secretaria Especial da Promoção da Igualdade Racial.. | 52 | | |
| Secretaria de Estado de Saúde..... | 50 | 67 | 90 | Procuradoria Geral do Distrito Federal..... | | 74 | |
| Secretaria de Estado de Segurança Pública | | 68 | 91 | Tribunal de Contas do Distrito Federal..... | 52 | | 99 |
| Secretaria de Estado de Trabalho..... | | 71 | 97 | Ineditoriais | | | 99 |
| Secretaria de Estado de Transportes | | 71 | 97 | | | | |

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.108, DE 20 DE MAIO DE 2013.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Fixa os valores do auxílio-alimentação dos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O valor do auxílio-alimentação devido aos servidores públicos civis do Poder Executivo regidos pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tem o seu valor fixado em R\$373,00 (trezentos e setenta e três reais).

Art. 2º A parcela de complementação de que trata o art. 2º do Decreto nº 33.878, de 28 de agosto de 2012, é reajustada em 22,7% (vinte e dois inteiros e sete décimos por cento).

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a atualizar, anualmente, o valor do auxílio-alimentação, na forma da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2013.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de maio de 2013.

125º da República e 54º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

LEI Nº 5.109, DE 20 DE MAIO DE 2013.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 29.213.500,00 (vinte e nove milhões, duzentos e treze mil, quinhentos reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 59 e 63 da Lei nº 4.895, de 26 de julho de 2012, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2013 (Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012), crédito adicional, no valor de R\$ 29.213.500,00 (vinte e nove milhões, duzentos e treze mil, quinhentos reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 4.814.500,00 (quatro milhões, oitocentos e quatorze mil, quinhentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo III.

II – crédito especial, no valor de R\$ 24.399.000,00 (vinte e quatro milhões, trezentos e noventa e nove mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo IV.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos Anexos I e II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de maio de 2013

125º da República e 54º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R | E | G | M | U | F | DOTAÇÃO |
|-----------------|------------------------|---|---|---|---|----|---|-----|---------|
| | | | E | S | N | O | S | T | |
| | | | G | F | D | D | O | E | |
| 6208 | DESENVOLVIMENTO URBANO | | | | | | | | 300000 |
| PROJETOS | | | | | | | | | |
| 15 451 | 6208 1110 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO | | | | | | | 300.000 |
| 15 451 | 6208 1110 5695 | (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA ADM. REG. DE TAGUATINGA- TAGUATINGA | 3 | | | | | | |
| | | | | F | 4 | 90 | 0 | 100 | 300.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 300.000 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 300.000 |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09107 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R | E | G | M | U | F | DOTAÇÃO |
|-----------------|---------------------------------------|--|---|---|---|----|---|-----|---------|
| | | | E | S | N | O | S | T | |
| | | | G | F | D | D | O | E | |
| 6206 | ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS | | | | | | | | 500000 |
| PROJETOS | | | | | | | | | |
| 27 813 | 6206 1745 | CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES | | | | | | | 500.000 |
| 27 813 | 6206 1745 5270 | (EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES-CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA EM SOBRADINHO/DF- SOBRADINHO | 5 | | | | | | |
| | | QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (M2) 10000 | | F | 3 | 90 | 0 | 100 | 500.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 500.000 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 500.000 |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador

TADEU FILIPPELLI
Vice-Governador

SWEDENBERGER BARBOSA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

GUILHERME HAMÚ ANTUNES
Coordenador-Chefe do Diário Oficial - interino

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|-----------------|------------------------|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6208 | DESENVOLVIMENTO URBANO | | | | | | | | 150000 |
| PROJETOS | | | | | | | | | |
| 15 451 | 6208 1110 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO | | | | | | | 150.000 |
| 15 451 | 6208 1110 9681 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA ÁREA URBANIZADA (M2) 500 | 9 | | | | | | |
| | | | | F | 4 | 90 | 0 | 100 | 150.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 150.000 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 150.000 |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09112 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|-----------------|------------------------|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6208 | DESENVOLVIMENTO URBANO | | | | | | | | 600000 |
| PROJETOS | | | | | | | | | |
| 15 451 | 6208 1110 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO | | | | | | | 600.000 |
| 15 451 | 6208 1110 5794 | (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-REALIZAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO GUARÁ- GUARÁ ÁREA URBANIZADA (M2) 800 | 10 | | | | | | |
| | | | | F | 4 | 90 | 0 | 100 | 600.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 600.000 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 600.000 |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09125 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|-------------------|----------------|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6219 | CULTURA | | | | | | | | 50000 |
| ATIVIDADES | | | | | | | | | |
| 13 392 | 6219 4090 | APOIO A EVENTOS | | | | | | | 50.000 |
| 13 392 | 6219 4090 5699 | (EP) APOIO A EVENTOS-APOIO PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NO VARJÃO- VARJÃO | 23 | | | | | | |
| | | | | F | 3 | 90 | 0 | 100 | 50.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 50.000 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 50.000 |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09127 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|-----------------|------------------------|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6208 | DESENVOLVIMENTO URBANO | | | | | | | | 608500 |
| PROJETOS | | | | | | | | | |
| 15 451 | 6208 1110 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO | | | | | | | 608.500 |
| 15 451 | 6208 1110 5272 | (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS NA ESTRUTURAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO ÁREA URBANIZADA (M2) 0 | 25 | | | | | | |
| | | | | F | 4 | 90 | 0 | 100 | 608.500 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 608.500 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 608.500 |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09130 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|-----------------|------------------------|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6208 | DESENVOLVIMENTO URBANO | | | | | | | | 300000 |
| PROJETOS | | | | | | | | | |
| 15 451 | 6208 1110 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO | | | | | | | 300.000 |
| 15 451 | 6208 1110 5694 | (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA ADM. REG. DO ITAPOÁ- ITAPOÁ | 28 | | | | | | |
| | | | | F | 4 | 90 | 0 | 100 | 300.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 300.000 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 300.000 |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09131 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|-----------------|------------------------|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6208 | DESENVOLVIMENTO URBANO | | | | | | | | 190000 |
| PROJETOS | | | | | | | | | |
| 15 451 | 6208 1110 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO | | | | | | | 190.000 |
| 15 451 | 6208 1110 5167 | (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO SIA RA XXIX- SIA ÁREA URBANIZADA (M2) 20000 | 29 | | | | | | |
| | | | | F | 4 | 90 | 0 | 100 | 40.000 |
| 15 451 | 6208 1110 5472 | (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS NO SIA- SIA ÁREA URBANIZADA (M2) 100 | 29 | | | | | | |
| | | | | F | 4 | 90 | 0 | 100 | 150.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 190.000 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 190.000 |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|-------------------|----------------|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6219 | CULTURA | | | | | | | | 450000 |
| ATIVIDADES | | | | | | | | | |
| 13 392 | 6219 4090 | APOIO A EVENTOS | | | | | | | 100.000 |
| 13 392 | 6219 4090 5703 | (EP) APOIO A EVENTOS-APOIO AO EVENTO BRASIL/PORTUGAL: 513 ANOS DE HISTÓRIA""-DISTRITO FEDERAL | 99 | | | | | | |
| | | | | F | 3 | 90 | 0 | 100 | 100.000 |
| PROJETOS | | | | | | | | | |
| 13 392 | 6219 3678 | REALIZAÇÃO DE EVENTOS | | | | | | | 350.000 |
| 13 392 | 6219 3678 5198 | (EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO AS ATIVIDADES DO ICP-DISTRITO FEDERAL EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0 | 99 | | | | | | |
| | | | | F | 3 | 90 | 0 | 100 | 350.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 450.000 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 450.000 |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|-----------------|-----------------|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6221 | EDUCAÇÃO BÁSICA | | | | | | | | 200000 |
| PROJETOS | | | | | | | | | |
| 12 365 | 6221 1002 | CONSTRUÇÃO DE CRECHES NO DISTRITO FEDERAL | | | | | | | 200.000 |
| 12 365 | 6221 1002 5544 | (EP) CONSTRUÇÃO DE CRECHES NO DISTRITO FEDERAL-IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL-DISTRITO FEDERAL CRECHE CONSTRUÍDA (M2) 200 | 99 | | | | | | |
| | | | | F | 3 | 90 | 0 | 100 | 200.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 200.000 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 200.000 |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|-----------------|------------------------|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6208 | DESENVOLVIMENTO URBANO | | | | | | | | 450000 |
| PROJETOS | | | | | | | | | |
| 15 451 | 6208 1110 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO | | | | | | | 450.000 |
| 15 451 | 6208 1110 2829 | (EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL | 99 | | | | | | |

| ATIVIDADES | | | | | | | | | | | |
|----------------|----------------|---|----|---|---|----|---|-----|--|--|---------|
| 14 243 | 6223 2767 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES | | | | | | | | | 500.000 |
| 14 243 | 6223 2767 9722 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES--DISTRITO FEDERAL CONSELHO MANTIDO (UNIDADE) 10 | 99 | | | | | | | | |
| | | | | F | 4 | 90 | 0 | 100 | | | 500.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | | | 500.000 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | | | 500.000 |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|-------|--------------|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6211 | | GARANTIA DO DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | | 200000 |

PROJETOS

| | | | | | | | | | |
|--------|----------------|---|----|---|---|----|---|-----|---------|
| 14 241 | 6211 7294 | CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS | | | | | | | 200.000 |
| 14 241 | 6211 7294 9661 | CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS--DISTRITO FEDERAL CENTRO CONSTRUÍDO (M2) 1 | 99 | | | | | | |
| | | | | F | 4 | 90 | 0 | 100 | 200.000 |
| 6222 | | PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA | | | | | | | 350000 |

ATIVIDADES

| | | | | | | | | | |
|--------|----------------|--|----|---|---|----|---|-----|---------|
| 14 422 | 6222 4123 | PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL | | | | | | | 250.000 |
| 14 422 | 6222 4123 5765 | (EP) PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-APOIO AS COMEMORAÇÕES DO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA E DO ANIVERSÁRIO DA LEI FEDERAL 10.639/03 E LEI DISTRITAL 3.456/04-DISTRITO FEDERAL AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 1 | 99 | | | | | | |
| | | | | F | 3 | 90 | 0 | 100 | 250.000 |

PROJETOS

| | | | | | | | | | |
|--------|----------------|--|----|---|---|----|---|-----|---------|
| 14 241 | 6222 1269 | AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS - CCIS DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | | 100.000 |
| 14 241 | 6222 1269 2842 | AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS - CCIS DO DISTRITO FEDERAL-- DISTRITO FEDERAL UNIDADE AMPLIADA (M2) 1000 | 99 | | | | | | |
| | | | | F | 4 | 90 | 0 | 100 | 100.000 |

TOTAL - FISCAL

550.000

TOTAL - GERAL

550.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09104 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|-------|--------------|---------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6208 | | DESENVOLVIMENTO URBANO | | | | | | | 160000 |

PROJETOS

| | | | | | | | | | |
|--------|----------------|--|---|---|---|----|---|-----|---------|
| 15 451 | 6208 1110 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO | | | | | | | 160.000 |
| 15 451 | 6208 1110 5512 | (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO CONDOMÍNIO PARAÍSO NO GAMA- GAMA | 2 | | | | | | |
| | | | | F | 4 | 90 | 0 | 100 | 160.000 |

TOTAL - FISCAL

160.000

TOTAL - GERAL

160.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|-------------------|------------------------|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6208 | DESENVOLVIMENTO URBANO | | | | | | | | 100000 |
| PROJETOS | | | | | | | | | |
| 15 451 | 6208 1110 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO | | | | | | | 100.000 |
| 15 451 | 6208 1110 5137 | (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CONSTRUÇÃO DE PEC EM TAGUATINGA - RA III-TAGUATINGA ÁREA URBANIZADA (M2) 300 | 3 | | | | | | |
| | | | | F | 4 | 90 | 0 | 100 | 100.000 |
| 6219 | CULTURA | | | | | | | | 870000 |
| ATIVIDADES | | | | | | | | | |
| 13 392 | 6219 4090 | APOIO A EVENTOS | | | | | | | 590.000 |
| 13 392 | 6219 4090 5714 | (EP) APOIO A EVENTOS-APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS EM TAGUATINGA - RA III-TAGUATINGA EVENTO APOIADO (UNIDADE) 0 | 3 | | | | | | 590.000 |
| | | | | F | 3 | 90 | 0 | 100 | |
| 13 392 | 6219 4090 | APOIO A EVENTOS | | | | | | | |
| 13 392 | 6219 4090 5714 | (EP) APOIO A EVENTOS-APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS EM TAGUATINGA - RA III-TAGUATINGA EVENTO APOIADO (UNIDADE) 0 | 3 | | | | | | VETADO |
| | | | | F | 3 | 90 | 0 | 100 | |
| PROJETOS | | | | | | | | | |
| 13 392 | 6219 3678 | REALIZAÇÃO DE EVENTOS | | | | | | | 280.000 |
| 13 392 | 6219 3678 5358 | (EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS - LAVAGEM DO ACARAJÉ DA YAYA EM TAGUATINGA NORTE- TAGUATINGA EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 1 | 3 | | | | | | |
| | | | | F | 3 | 90 | 0 | 100 | 30.000 |
| 13 392 | 6219 3678 5679 | (EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-REALIZAÇÃO DA FESTA DAS ÁGUAS- TAGUATINGA EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 1 | 3 | | | | | | |
| | | | | F | 3 | 90 | 0 | 100 | 250.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 970.000 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 970.000 |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09107 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|-----------------|---------------------------------------|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6206 | ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS | | | | | | | | 200000 |
| PROJETOS | | | | | | | | | |
| 27 813 | 6206 1745 | CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES | | | | | | | 200.000 |
| 27 813 | 6206 1745 5270 | (EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES-CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA EM SOBRADINHO/DF- SOBRADINHO QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (M2) 10000 | 5 | | | | | | |
| | | | | F | 3 | 90 | 0 | 100 | 200.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 200.000 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 200.000 |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

| PROJETOS | | | | | | | | | | | |
|----------------|----------------|--|---|--|---|---|----|---|-----|--|---------|
| 15 451 | 6207 3247 | REFORMA DE FEIRAS | | | | | | | | | VETADO |
| 15 451 | 6207 3247 5391 | REFORMA DE FEIRAS-REFORMA DA FEIRA DA QNN 37 AE 01 DE CEILÂNDIA-RAIX-CEILÂNDIA | 9 | | | | | | | | |
| | | FEIRA REFORMADA (M2) 0 | | | | | | | | | |
| | | | | | F | 4 | 90 | 0 | 100 | | VETADO |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | | | 120.000 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | | | 120.000 |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|-------|--------------|---------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6206 | | ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS | | | | | | | VETADO |

| PROJETOS | | | | | | | | | | | |
|----------------|----------------|---|----|---|---|----|---|-----|--|--|--------|
| 27 812 | 6206 3440 | REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES | | | | | | | | | VETADO |
| 27 812 | 6206 3440 5513 | (**)(EP) REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES-REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS NO GUARÁ- GUARÁ | 10 | | | | | | | | |
| | | | | F | 4 | 90 | 0 | 100 | | | VETADO |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | | | VETADO |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | | | VETADO |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09114 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|-------|--------------|---------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6208 | | DESENVOLVIMENTO URBANO | | | | | | | 200000 |

| PROJETOS | | | | | | | | | | | |
|----------------|----------------|---|----|---|---|----|---|-----|--|--|---------|
| 15 451 | 6208 1950 | CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES | | | | | | | | | 200.000 |
| 15 451 | 6208 1950 5549 | (EP) CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DA QUADRA 402 CONJ 29/30/32 COM IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INFANTIL- SAMAMBAIA | 12 | | | | | | | | |
| | | PRAÇA/ PARQUE CONSTRUÍDO (M2) 1 | | F | 4 | 90 | 0 | 100 | | | 200.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | | | 200.000 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | | | 200.000 |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09115 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|-------------------|----------------|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6219 | CULTURA | | | | | | | | 90000 |
| ATIVIDADES | | | | | | | | | |
| 13 392 | 6219 4090 | APOIO A EVENTOS | | | | | | | 90.000 |
| 13 392 | 6219 4090 5840 | (EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO À VIA SACRA DE SANTA MARIA NORTE- SANTA MARIA EVENTO APOIADO (UNIDADE) 0 | 13 | F | 3 | 90 | 0 | 100 | 90.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 90.000 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 90.000 |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09117 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|-----------------|---------------------------------------|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6206 | ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS | | | | | | | | 100000 |
| PROJETOS | | | | | | | | | |
| 27 812 | 6206 3440 | REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES | | | | | | | 100.000 |
| 27 812 | 6206 3440 5273 | (***) (EP) REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES-COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA QUADRA 114 DO RECANTO DAS EMAS- RECANTO DAS EMAS QUADRA DE ESPORTES REFORMADA (M2) 1000 | 15 | F | 4 | 90 | 0 | 100 | 100.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 100.000 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 100.000 |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09119 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|-----------------|------------------------|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6208 | DESENVOLVIMENTO URBANO | | | | | | | | VETADO |
| PROJETOS | | | | | | | | | |
| 15 451 | 6208 1110 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO | | | | | | | VETADO |
| 15 451 | 6208 1110 5394 | (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NO RIACHO FUNDO I - RA XVII- RIACHO FUNDO ÁREA URBANIZADA (M2) 0 | 17 | F | 4 | 90 | 0 | 100 | VETADO |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | VETADO |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | VETADO |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09127 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|-----------------|----------------|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6209 | ENERGIA | | | | | | | | 200000 |
| PROJETOS | | | | | | | | | |
| 15 451 | 6209 1836 | AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | | | | | | 200.000 |
| 15 451 | 6209 1836 5161 | (EP) AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-AMPLIAÇÃO MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO SIA- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO | 25 | | | | | | |
| | | | | F | 4 | 90 | 0 | 100 | 200.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 200.000 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 200.000 |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09131 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|-----------------|-----------------------------------|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------|
| 6208 | DESENVOLVIMENTO URBANO | | | | | | | | 860000 |
| PROJETOS | | | | | | | | | |
| 15 451 | 6208 1110 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO | | | | | | | 860.000 |
| 15 451 | 6208 1110 5167 | (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO SIA RA XXIX- SIA | 29 | | | | | | |
| | | ÁREA URBANIZADA (M2) 20000 | | F | 4 | 90 | 0 | 100 | 860.000 |
| 6216 | TRANSPORTE INTEGRADO E MOBILIDADE | | | | | | | | 150000 |
| PROJETOS | | | | | | | | | |
| 26 451 | 6216 1506 | CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS | | | | | | | 150.000 |
| 26 451 | 6216 1506 5371 | (EP) CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS-CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO SIA RA XXIX- SIA | 29 | | | | | | |
| | | PONTO DE ÔNIBUS CONSTRUÍDO (M2) 16000 | | F | 4 | 90 | 0 | 100 | 150.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 1.010.000 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 1.010.000 |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|-------------------|--|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6223 | DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA E ATENÇÃO À JUVENTUDE | | | | | | | | 250000 |
| ATIVIDADES | | | | | | | | | |
| 14 422 | 6223 2794 | ASSISTÊNCIA AO JOVEM | | | | | | | 250.000 |
| 14 422 | 6223 2794 5778 | (EP) ASSISTÊNCIA AO JOVEM-IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DISTRITAL DA JUVENTUDE E COMEMORAÇÕES DO MES DA JUVENTUDE DO DF-DISTRITO FEDERAL | 99 | | | | | | |
| | | PESSOA ATENDIDA (PESSOA) 1 | | F | 3 | 90 | 0 | 100 | 250.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 250.000 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 250.000 |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|-----------------|-------------------------------------|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6201 | AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL | | | | | | | | 400000 |
| PROJETOS | | | | | | | | | |
| 20 541 | 6201 3043 | REABILITAÇÃO E MANUTENÇÃO AMBIENTAL | | | | | | | 400.000 |
| 20 541 | 6201 3043 5605 | (**)(EP) REABILITAÇÃO E MANUTENÇÃO AMBIENTAL-APOIO AO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA RURAL DO DISTRITO FEDERAL.-DISTRITO FEDERAL ÁREA BENEFICIADA (HA) 0 | 99 | | | | | | |
| | | | | F | 3 | 90 | 0 | 100 | 400.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 400.000 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 400.000 |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|-------------------|----------------|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------|
| 6219 | CULTURA | | | | | | | | 1760000 |
| ATIVIDADES | | | | | | | | | |
| 13 392 | 6219 4090 | APOIO A EVENTOS | | | | | | | 1.260.000 |
| 13 392 | 6219 4090 5420 | (EP) APOIO A EVENTOS-APOIO AS ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS NO DISTRITO FEDERAL - 2013-DISTRITO FEDERAL EVENTO APOIADO (UNIDADE) 0 | 99 | | | | | | |
| | | | | F | 3 | 90 | 0 | 100 | 100.000 |
| 13 392 | 6219 4090 5575 | (EP) APOIO A EVENTOS-INCENTIVO A ATIVIDADES SÓCIO-CULTURAIS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF-DISTRITO FEDERAL EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1 | 99 | | | | | | |
| | | | | F | 3 | 90 | 0 | 100 | 100.000 |
| 13 392 | 6219 4090 5772 | (EP) APOIO A EVENTOS-APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NO DF-DISTRITO FEDERAL EVENTO APOIADO (UNIDADE) 4 | 99 | | | | | | |
| | | | | F | 3 | 90 | 0 | 100 | 860.000 |
| 13 392 | 6219 4090 5824 | (EP) APOIO A EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DAS PARÓQUIAS SÃO MARCOS E SÃO LUCAS EM CEILÂNDIA- CEILÂNDIA EVENTO APOIADO (UNIDADE) 2 | 9 | | | | | | |
| | | | | F | 3 | 90 | 0 | 100 | 200.000 |
| 13 392 | 6219 4091 | APOIO A PROJETOS | | | | | | | 500.000 |
| 13 392 | 6219 4091 5389 | (EP) APOIO A PROJETOS-APOIO A ESTUDIOS COMUNITARIOS DF-DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0 | 99 | | | | | | |
| | | | | F | 3 | 90 | 0 | 100 | 500.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 1.760.000 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 1.760.000 |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

| | | | | | | | | | |
|----------------|----------------|--|----|---|---|----|---|-----|-----------|
| 12 365 | 6221 1002 5544 | (EP) CONSTRUÇÃO DE CRECHES NO DISTRITO FEDERAL-IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL-DISTRITO FEDERAL CRECHE CONSTRUÍDA (M2) 200 | 99 | F | 3 | 90 | 0 | 100 | 450.000 |
| 12 365 | 6221 1002 5544 | (EP) CONSTRUÇÃO DE CRECHES NO DISTRITO FEDERAL-IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL-DISTRITO FEDERAL | 99 | F | 3 | 90 | 0 | 100 | VETADO |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 6.074.000 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 6.074.000 |

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|-----------------|-----------------------------------|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6210 | MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS | | | | | | | | 250000 |
| PROJETOS | | | | | | | | | |
| 18 541 | 6210 5183 | REVITALIZAÇÃO DE PARQUES | | | | | | | 250.000 |
| 18 541 | 6210 5183 5779 | (**)(EP) REVITALIZAÇÃO DE PARQUES-APOIO AO CERCAMENTO DO PARQUE GATUMÉ E A REVITALIZAÇÃO DO PARQUE TRÊS MENINAS SAMAMBAIA- SAMAMBAIA PRAÇA/ PARQUE MANTIDO (UNIDADE) 1 | 12 | F | 3 | 90 | 0 | 100 | 250.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 250.000 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 250.000 |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|-----------------|---------------------------------------|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6206 | ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS | | | | | | | | 910000 |
| PROJETOS | | | | | | | | | |
| 15 812 | 6206 3047 | IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS | | | | | | | 800.000 |
| 15 812 | 6206 3047 5369 | (EP) IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-IMPLANTAÇÃO DE SKATE PARKS NAS RA DO DF-DISTRITO FEDERAL ESPAÇO ESPORTIVO IMPLANTADO (UNIDADE) 1 | 99 | F | 4 | 90 | 0 | 100 | 800.000 |
| 27 812 | 6206 3440 | REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES | | | | | | | 110.000 |
| 27 812 | 6206 3440 5505 | (**)(EP) REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES-REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS NA RA DE SAMAMBAIA- SAMAMBAIA QUADRA DE ESPORTES REFORMADA (M2) 500 | 12 | F | 4 | 90 | 0 | 100 | 110.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 855000 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 855000 |

6208

855000

PROJETOS

| | | | | | | | | | |
|--------|----------------|---|----|---|---|----|---|-----|---------|
| 15 451 | 6208 1110 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO | | | | | | | 855.000 |
| 15 451 | 6208 1110 5359 | (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-APOIO AS ATIVIDADES DA- SECRETARIA DE OBRAS-DISTRITO FEDERAL ÁREA URBANIZADA (M2) 1 | 99 | F | 4 | 90 | 0 | 100 | 405.000 |
| 15 451 | 6208 1110 5664 | (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL ÁREA URBANIZADA (M2) 1000 | 99 | | | | | | |

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|----------------|----------------|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------|
| 15 451 | 6208 1110 5723 | (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF-DISTRITO FEDERAL ÁREA URBANIZADA (M2) 1000 | 99 | F | 4 | 90 | 0 | 100 | 300.000 |
| | | | | F | 4 | 90 | 0 | 100 | 150.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 1.765.002 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 1.765.002 |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|-----------------|---------------------------|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------|
| 6207 | DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | | | | | | | VETADO |
| PROJETOS | | | | | | | | | |
| 15 451 | 6207 3247 | REFORMA DE FEIRAS | | | | | | | VETADO |
| 15 451 | 6207 3247 5755 | (EP) REFORMA DE FEIRAS-CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO POLO DE MODAS DO GUARÁ - RA X - GUARÁ FEIRA REFORMADA (M2) 0 | 10 | F | 4 | 90 | 0 | 100 | VETADO |
| 6208 | DESENVOLVIMENTO URBANO | | | | | | | | 5180000 |
| PROJETOS | | | | | | | | | |
| 15 031 | 6208 1110 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO | | | | | | | 170.000 |
| 15 031 | 6208 1110 5730 | (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENCONTROS COMUNITÁRIOS-DISTRITO FEDERAL ÁREA URBANIZADA (M2) 100 | 99 | F | 4 | 90 | 0 | 100 | 170.000 |
| 15 451 | 6208 1110 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO | | | | | | | 5.010.000 |
| 15 451 | 6208 1110 2829 | (EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL ÁREA URBANIZADA (M2) 0 | 99 | F | 4 | 90 | 0 | 100 | 1.130.000 |
| 15 451 | 6208 1110 5243 | (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM CEILÂNDIA-CEILÂNDIA ÁREA URBANIZADA (M2) 1 | 9 | F | 4 | 90 | 0 | 100 | 500.000 |
| 15 451 | 6208 1110 5246 | (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DIVERSAS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF-DISTRITO FEDERAL ÁREA URBANIZADA (M2) 1300 | 99 | F | 4 | 90 | 0 | 100 | 1.930.000 |
| 15 451 | 6208 1110 5658 | (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL-DF-DISTRITO FEDERAL ÁREA URBANIZADA (M2) 45000 | 99 | F | 4 | 90 | 0 | 100 | 1.450.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 5.180.000 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 5.180.000 |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

| PROJETOS | | | | | | | | | | |
|----------------|----------------|---|---|---|---|----|---|-----|--|---------|
| 15 451 | 6208 1110 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO | | | | | | | | 450.000 |
| 15 451 | 6208 1110 4782 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO ÁREA URBANIZADA (M2) 1000 | 5 | | | | | | | |
| | | | | F | 4 | 90 | 0 | 100 | | 450.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | | 950.000 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | | 950.000 |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09109 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|-------|------------------------|---------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6208 | DESENVOLVIMENTO URBANO | | | | | | | | VETADO |

PROJETOS

| | | | | | | | | | | |
|----------------|----------------|--|---|---|---|----|---|-----|--------|--------|
| 15 451 | 6208 1110 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO | | | | | | | VETADO | |
| 15 451 | 6208 1110 5105 | (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARANOÁ ÁREA URBANIZADA (M2) 5000 | 7 | | | | | | | |
| | | | | F | 4 | 90 | 0 | 100 | VETADO | |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | | VETADO |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | | VETADO |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|-------|------------------------|---------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6208 | DESENVOLVIMENTO URBANO | | | | | | | | 240000 |

PROJETOS

| | | | | | | | | | | |
|----------------|----------------|---|---|---|---|----|---|-----|---------|---------|
| 15 451 | 6208 1110 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO | | | | | | | 240.000 | |
| 15 451 | 6208 1110 5476 | (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA RA IX- CEILÂNDIA ÁREA URBANIZADA (M2) 1000 | 9 | | | | | | | |
| | | | | F | 4 | 90 | 0 | 100 | 40.000 | |
| 15 451 | 6208 1110 9681 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA ÁREA URBANIZADA (M2) 500 | 9 | | | | | | | |
| | | | | F | 4 | 90 | 0 | 100 | 200.000 | |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | | 240.000 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | | 240.000 |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09112 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|-------------------|----------------|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6206 | | ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS | | | | | | | 400000 |
| PROJETOS | | | | | | | | | |
| 27 812 | 6206 1745 | CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES | | | | | | | 400.000 |
| 27 812 | 6206 1745 5800 | (EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES-CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS QUADRAS POLIESPORTIVAS NO GUARÁ- GUARÁ | 10 | | | | | | |
| | | QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (M2) 500 | | F | 4 | 90 | 0 | 100 | 400.000 |
| 6208 | | DESENVOLVIMENTO URBANO | | | | | | | 200000 |
| ATIVIDADES | | | | | | | | | |
| 15 452 | 6208 8508 | MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS | | | | | | | 200.000 |
| 15 452 | 6208 8508 9140 | (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GUARÁ | 10 | | | | | | |
| | | ÁREA URBANIZADA MANTIDA (M2) 500 | | F | 3 | 90 | 0 | 100 | 200.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 600.000 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 600.000 |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09124 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|-----------------|----------------|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6208 | | DESENVOLVIMENTO URBANO | | | | | | | 450000 |
| PROJETOS | | | | | | | | | |
| 15 451 | 6208 1110 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO | | | | | | | 450.000 |
| 15 451 | 6208 1110 9673 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SUDOESTE/OCTOGONAL | 22 | | | | | | |
| | | | | F | 4 | 90 | 0 | 100 | 450.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 450.000 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 450.000 |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|-------------------|----------------|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6219 | | CULTURA | | | | | | | 716000 |
| ATIVIDADES | | | | | | | | | |
| 13 392 | 6219 4090 | APOIO A EVENTOS | | | | | | | 350.000 |
| 13 392 | 6219 4090 5298 | (EP) APOIO A EVENTOS-APOIO A DIVERSOS EVENTOS CULTURAIS NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL | 99 | | | | | | |

| | | EVENTO APOIADO (UNIDADE) 7 | | | | | | | | | |
|-----------------|----------------|--|----|---|---|----|---|-----|--|--|---------|
| 13 392 | 6219 4091 | APOIO A PROJETOS | | F | 3 | 90 | 0 | 100 | | | 350.000 |
| 13 392 | 6219 4091 5154 | (EP) APOIO A PROJETOS-APOIO À REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS NO DF-DISTRITO FEDERAL | 99 | | | | | | | | 216.000 |
| | | PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1 | | F | 3 | 90 | 0 | 100 | | | 216.000 |
| PROJETOS | | | | | | | | | | | |
| 13 392 | 6219 3678 | REALIZAÇÃO DE EVENTOS | | | | | | | | | 150.000 |
| 13 392 | 6219 3678 2679 | (EPE) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS EM PROL DA COMUNIDADE DO GAMA- GAMA | 2 | | | | | | | | |
| | | EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 1 | | F | 3 | 90 | 0 | 100 | | | 100.000 |
| 13 392 | 6219 3678 5417 | (EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO E PROMOÇÃO DE DIVERSAS ATIVIDADES CULTURAIS NAS DIVERSAS RAS DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL | 99 | | | | | | | | |
| | | EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 1 | | F | 3 | 90 | 0 | 100 | | | 50.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | | | 716.000 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | | | 716.000 |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO | | |
|-----------------|------------------------|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|-----------|-----------|
| 6208 | DESENVOLVIMENTO URBANO | | | | | | | | | 1258500 | |
| PROJETOS | | | | | | | | | | | |
| 15 451 | 6208 1110 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO | | | | | | | | 1.258.500 | |
| 15 451 | 6208 1110 5246 | (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DIVERSAS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF-DISTRITO FEDERAL | 99 | | | | | | | | |
| | | ÁREA URBANIZADA (M2) 1300 | | F | 4 | 90 | 0 | 100 | | 1.258.500 | |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | | | 1.258.500 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | | | 1.258.500 |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO | | |
|-----------------|---|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|---------|---------|
| 6008 | GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SEGURANÇA PÚBLICA | | | | | | | | | 300000 | |
| PROJETOS | | | | | | | | | | | |
| 06 122 | 6008 3903 | REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS | | | | | | | | 300.000 | |
| 06 122 | 6008 3903 5388 | (***) (EP) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-AQUISIÇÃO DE BENS MATERIAIS PARA O IML - PCDF-DISTRITO FEDERAL | 99 | | | | | | | | |
| | | PRÉDIO REFORMADO (M2) 100 | | F | 4 | 90 | 0 | 100 | | 300.000 | |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | | | 300.000 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | | | 300.000 |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|-------------------|----------------|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6222 | | PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA | | | | | | | 250000 |
| ATIVIDADES | | | | | | | | | |
| 14 422 | 6222 4123 | PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL | | | | | | | 250.000 |
| 14 422 | 6222 4123 5766 | (EPE) PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-APOIO AS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DA LEI FEDERAL 10.639/03 E DA LEI DISTRITAL 3456/04-DISTRITO FEDERAL AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 1 | 99 | | | | | | |
| | | | | F | 3 | 90 | 0 | 100 | 150.000 |
| 14 422 | 6222 4123 5767 | (EPE) PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-APOIO AS COMEMORAÇÕES DO DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA-DISTRITO FEDERAL AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 1 | 99 | | | | | | |
| | | | | F | 3 | 90 | 0 | 100 | 100.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 250.000 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 250.000 |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09104 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|-----------------|----------------|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6004 | | GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO | | | | | | | 100000 |
| PROJETOS | | | | | | | | | |
| 13 391 | 6004 1968 | ELABORAÇÃO DE PROJETOS | | | | | | | 100.000 |
| 13 391 | 6004 1968 2521 | (EPE) ELABORAÇÃO DE PROJETOS-ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO PARA REVITALIZAÇÃO DO CINE ITAPOÁ- GAMA PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 1 | 2 | | | | | | |
| | | | | F | 4 | 90 | 0 | 100 | 100.000 |
| 6207 | | DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | | | | | | 100000 |
| PROJETOS | | | | | | | | | |
| 23 451 | 6207 3247 | REFORMA DE FEIRAS | | | | | | | 100.000 |
| 23 451 | 6207 3247 9218 | (EPE) REFORMA DE FEIRAS-CERCAMENTO DA FEIRA PERMANENTE- GAMA FEIRA REFORMADA (M2) 500 | 2 | | | | | | |
| | | | | F | 4 | 90 | 0 | 100 | 100.000 |
| 6208 | | DESENVOLVIMENTO URBANO | | | | | | | 700000 |
| PROJETOS | | | | | | | | | |
| 15 451 | 6208 1110 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO | | | | | | | 700.000 |
| 15 451 | 6208 1110 9731 | (EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-APOIO PARA INSTALAÇÃO E PINTURA DE ALAMBRADO DA FEIRA PERMANENTE DO GAMA- RA II- GAMA ÁREA URBANIZADA (M2) 200 | 2 | | | | | | |
| | | | | F | 4 | 90 | 0 | 100 | 100.000 |
| 15 451 | 6208 1110 9733 | (EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-IMPLANTAÇÃO DE PEC'S EM DIVERSAS QUADRAS- GAMA ÁREA URBANIZADA (M2) 100 | 2 | | | | | | |
| | | | | F | 4 | 90 | 0 | 100 | 600.000 |
| 6209 | | ENERGIA | | | | | | | 30000 |
| PROJETOS | | | | | | | | | |
| 25 752 | 6209 1763 | AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | | | | | | 30.000 |
| 25 752 | 6209 1763 9520 | (EPE) AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA NA DF 480 KM 01 NO GAMA- GAMA REDE ELÉTRICA IMPLANTADA (M) 150 | 2 | | | | | | |
| | | | | F | 4 | 90 | 0 | 100 | 30.000 |

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09104 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|----------------------------|---------------------------|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------|
| 6213 | SANEAMENTO | | | | | | | | 20000 |
| PROJETOS | | | | | | | | | |
| 17 512 | 6213 3665 | IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA | | | | | | | 20.000 |
| 17 512 | 6213 3665 6058 | (EPE) IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA-AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA DF 480 KM 01- GAMA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA CONSTRUÍDA (M) 20000 | 2 | | | | | | |
| | | | | F | 4 | 90 | 0 | 100 | 20.000 |
| 6214 | TRABALHO, EMPREGO E RENDA | | | | | | | | 160000 |
| OPERAÇÕES ESPECIAIS | | | | | | | | | |
| 11 334 | 6214 9081 | FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS | | | | | | | 160.000 |
| 11 334 | 6214 9081 6204 | (EPE) FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS-APOIO AO ARTESANATO E A AGRICULTURA FAMILIAR NO FINANCIAMENTO DE ESTRUTURAS MÓVEIS PARA EXPOSIÇÃO- GAMA FINANCIAMENTO CONCEDIDO (UNIDADE) 0 | 2 | | | | | | |
| | | | | F | 3 | 90 | 0 | 100 | 160.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 1.110.000 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 1.110.000 |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|-----------------|---------------------------------------|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6206 | ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS | | | | | | | | 200000 |
| PROJETOS | | | | | | | | | |
| 15 812 | 6206 3047 | IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS | | | | | | | 150.000 |
| 15 812 | 6206 3047 9147 | (EPE) IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS EM- TAGUATINGA ESPAÇO ESPORTIVO IMPLANTADO (UNIDADE) 1 | 3 | | | | | | |
| | | | | F | 4 | 90 | 0 | 100 | 150.000 |
| 27 813 | 6206 3048 | REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS | | | | | | | 50.000 |
| 27 813 | 6206 3048 9578 | (EPE) REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-REFORMA DE QUADRA ESPORTIVA DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 09- TAGUATINGA ESPAÇO ESPORTIVO REFORMADO (UNIDADE) 5000 | 3 | | | | | | |
| | | | | F | 4 | 90 | 0 | 100 | 50.000 |
| 6208 | DESENVOLVIMENTO URBANO | | | | | | | | 150000 |
| PROJETOS | | | | | | | | | |
| 15 451 | 6208 1110 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO | | | | | | | 150.000 |
| 15 451 | 6208 1110 9746 | (EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- TAGUATINGA ÁREA URBANIZADA (M2) 500 | 3 | | | | | | |
| | | | | F | 4 | 90 | 0 | 100 | 150.000 |
| 6219 | CULTURA | | | | | | | | 250000 |
| PROJETOS | | | | | | | | | |
| 13 392 | 6219 3678 | REALIZAÇÃO DE EVENTOS | | | | | | | 250.000 |
| 13 392 | 6219 3678 5872 | (EPE) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-REALIZAÇÃO DA FESTA GENUÍNA- TAGUATINGA EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 1 | 3 | | | | | | |
| | | | | F | 3 | 90 | 0 | 100 | 250.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 600.000 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 600.000 |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09107 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|-------------------|----------------|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6206 | | ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS | | | | | | | 350000 |
| ATIVIDADES | | | | | | | | | |
| 27 813 | 6206 4090 | APOIO A EVENTOS | | | | | | | 200.000 |
| 27 813 | 6206 4090 5856 | (EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO A EVENTOS CULTURAIS E DESPORTIVOS- SOBRADINHO EVENTO APOIADO (UNIDADE) 2 | 5 | | | | | | |
| | | | | F | 3 | 90 | 0 | 100 | 200.000 |
| PROJETOS | | | | | | | | | |
| 27 812 | 6206 1745 | CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES | | | | | | | 150.000 |
| 27 812 | 6206 1745 9534 | (EPE) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES-CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA VILA RABELO II- SOBRADINHO QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (M2) 275 | 5 | | | | | | |
| | | | | F | 4 | 90 | 0 | 100 | 150.000 |
| 6208 | | DESENVOLVIMENTO URBANO | | | | | | | 150000 |
| PROJETOS | | | | | | | | | |
| 15 451 | 6208 1110 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO | | | | | | | 150.000 |
| 15 451 | 6208 1110 9726 | (EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO EM SOBRADINHO- SOBRADINHO ÁREA URBANIZADA (M2) 1000 | 5 | | | | | | |
| | | | | F | 4 | 90 | 0 | 100 | 150.000 |
| 6219 | | CULTURA | | | | | | | 100000 |
| ATIVIDADES | | | | | | | | | |
| 13 392 | 6219 4090 | APOIO A EVENTOS | | | | | | | 100.000 |
| 13 392 | 6219 4090 5851 | (EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO AS COMEMORAÇÕES DO ANIVERSÁRIO DE SOBRADINHO-DISTRITO FEDERAL EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1 | 99 | | | | | | |
| | | | | F | 3 | 90 | 0 | 100 | 100.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 600.000 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 600.000 |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09108 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|-------------------|----------------|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6219 | | CULTURA | | | | | | | 60000 |
| ATIVIDADES | | | | | | | | | |
| 13 392 | 6219 4090 | APOIO A EVENTOS | | | | | | | 60.000 |
| 13 392 | 6219 4090 5850 | (EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO A FESTA DO DIVINO EM PLANALTINA- PLANALTINA EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1 | 6 | | | | | | |
| | | | | F | 3 | 90 | 0 | 100 | 60.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 60.000 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 60.000 |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09109 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|-----------------|----------------|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6203 | | APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL DO ESTADO | | | | | | | 130000 |
| PROJETOS | | | | | | | | | |
| 12 366 | 6203 3667 | EDUCAÇÃO FISCAL | | | | | | | 130.000 |
| 12 366 | 6203 3667 0004 | (EPE) EDUCAÇÃO FISCAL-PROJETO DE EDUCAÇÃO FISCAL NAS ESCOLAS- PARANOÁ PÚBLICO ATENDIDO (PESSOA) 5000 | 7 | | | | | | |
| | | | | F | 3 | 90 | 0 | 100 | 130.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 130.000 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 130.000 |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09110 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|-----------------|----------------|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6208 | | DESENVOLVIMENTO URBANO | | | | | | | 150000 |
| PROJETOS | | | | | | | | | |
| 15 451 | 6208 1110 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO | | | | | | | 150.000 |
| 15 451 | 6208 1110 9743 | (EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- NÚCLEO BANDEIRANTE ÁREA URBANIZADA (M2) 100 | 8 | | | | | | |
| | | | | F | 4 | 90 | 0 | 100 | 150.000 |
| 15 451 | 6208 1110 9747 | (EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- NÚCLEO BANDEIRANTE ÁREA URBANIZADA (M2) 500 | 8 | | | | | | |
| | | | | F | 4 | 90 | 0 | 100 | VETADO |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 150.000 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 150.000 |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|-------------------|----------------|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6206 | | ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS | | | | | | | 900000 |
| ATIVIDADES | | | | | | | | | |
| 27 812 | 6206 4090 | APOIO A EVENTOS | | | | | | | 200.000 |
| 27 812 | 6206 4090 5857 | (EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS- CEILÂNDIA EVENTO APOIADO (UNIDADE) 2 | 9 | | | | | | |
| | | | | F | 3 | 90 | 0 | 100 | 200.000 |

| PROJETOS | | | | | | | | | | |
|----------------|----------------|---|----|---|---|----|---|-----|--|---------|
| 15 451 | 6208 1110 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO | | | | | | | | 150.000 |
| 15 451 | 6208 1110 9729 | (EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO POLO DE MODA DO GUARÁ RA-X- GUARÁ | 10 | | | | | | | |
| | | ÁREA URBANIZADA (M2) 0 | | F | 4 | 90 | 0 | 100 | | VETADO |
| 15 451 | 6208 1110 9744 | (EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- REFORMA DOS BANHEIROS DA FEIRA DO GUARÁ- GUARÁ | 10 | | | | | | | |
| | | ÁREA URBANIZADA (M2) 150 | | F | 4 | 90 | 0 | 100 | | 150.000 |
| 6219 | CULTURA | | | | | | | | | 190000 |
| ATIVIDADES | | | | | | | | | | |
| 13 392 | 6219 4090 | APOIO A EVENTOS | | | | | | | | 130.000 |
| 13 392 | 6219 4090 5848 | (EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO AO FOMENTO SOCIO-CULTURAL NO GUARÁ- GUARÁ | 10 | | | | | | | |
| | | EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1 | | F | 3 | 90 | 0 | 100 | | 100.000 |
| 13 392 | 6219 4090 5855 | (EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO AO BAILE DA RAINHA DA TERCEIRA IDADE- GUARÁ | 10 | | | | | | | |
| | | EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1 | | F | 3 | 90 | 0 | 100 | | 30.000 |
| PROJETOS | | | | | | | | | | |
| 13 392 | 6219 3678 | REALIZAÇÃO DE EVENTOS | | | | | | | | 60.000 |
| 13 392 | 6219 3678 5870 | (EPE) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO A REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO AÇÃO SOCIAL EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 40 ANOS DA PARÓQUIA "DIVINO ESPÍRITO SANTO"- GUARÁ | 10 | | | | | | | |
| | | EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 1 | | F | 3 | 90 | 0 | 100 | | 60.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | | 340.000 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | | 340.000 |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09113 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|-------|------------------------|---------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6208 | DESENVOLVIMENTO URBANO | | | | | | | | 350000 |

| PROJETOS | | | | | | | | | | |
|----------------|----------------|---|----|---|---|----|---|-----|--|---------|
| 15 451 | 6208 1110 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO | | | | | | | | 350.000 |
| 15 451 | 6208 1110 9740 | (EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA - RA XI- CRUZEIRO | 11 | | | | | | | |
| | | ÁREA URBANIZADA (M2) 10000 | | F | 4 | 90 | 0 | 100 | | 350.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | | 350.000 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | | 350.000 |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09114 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|-------|---------------------------------------|---------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6206 | ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS | | | | | | | | 320000 |

| PROJETOS | | | | | | | | | | |
|----------|----------------|---|----|--|--|--|--|--|--|---------|
| 27 812 | 6206 1745 | CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES | | | | | | | | 150.000 |
| 27 812 | 6206 1745 9535 | (EPE) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES-CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 120- SAMAMBAIA | 12 | | | | | | | |

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09118 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|---|------------------------|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6208 | DESENVOLVIMENTO URBANO | | | | | | | | 130000 |
| PROJETOS | | | | | | | | | |
| 15 451 | 6208 1110 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO | | | | | | | 130.000 |
| 15 451 | 6208 1110 9728 | (EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CONSTRUÇÃO DE PEC NA ÁREA CONTÍGUA AO CEF 06 AO LADO DO INSTITUTO ORIONE- LAGO SUL ÁREA URBANIZADA (M2) 150 | 16 | | | | | | |
| 15 451 | 6208 1110 9735 | (EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- IMPLANTAÇÃO DE CALÇADA- LAGO SUL ÁREA URBANIZADA (M2) 199 | 16 | F | 4 | 90 | 0 | 100 | 100.000 |
| | | | | F | 4 | 90 | 0 | 100 | 30.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 130.000 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 130.000 |
| (*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio | | | | | | | | | |
| (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução | | | | | | | | | |

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09119 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|---|----------------|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6219 | CULTURA | | | | | | | | 100000 |
| PROJETOS | | | | | | | | | |
| 13 392 | 6219 3678 | REALIZAÇÃO DE EVENTOS | | | | | | | 100.000 |
| 13 392 | 6219 3678 5868 | (EPE) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO AO EVENTO "ENCONTRO DAS FAMÍLIAS DO RIACHO FUNDO I" RA-XVII- RIACHO FUNDO EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 1 | 17 | | | | | | |
| | | | | F | 3 | 90 | 0 | 100 | 100.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 100.000 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 100.000 |
| (*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio | | | | | | | | | |
| (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução | | | | | | | | | |

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09120 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|---|----------------|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6219 | CULTURA | | | | | | | | 200000 |
| PROJETOS | | | | | | | | | |
| 13 392 | 6219 3678 | REALIZAÇÃO DE EVENTOS | | | | | | | 200.000 |
| 13 392 | 6219 3678 5871 | (EPE) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-ANIVERSÁRIO DO- LAGO NORTE EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 1 | 18 | | | | | | |
| | | | | F | 3 | 90 | 0 | 100 | 200.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 200.000 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 200.000 |
| (*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio | | | | | | | | | |
| (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução | | | | | | | | | |

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09123 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|---|------------------------|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6208 | DESENVOLVIMENTO URBANO | | | | | | | | 155000 |
| PROJETOS | | | | | | | | | |
| 27 813 | 6208 3902 | REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES | | | | | | | 155.000 |
| 27 813 | 6208 3902 9490 | (EPE) REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA QN 15- RIACHO FUNDO PRAÇA/ PARQUE REFORMADO (M2) 1 | 17 | F | 4 | 90 | 0 | 100 | 155.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 155.000 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 155.000 |
| (*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio | | | | | | | | | |
| (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução | | | | | | | | | |

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09126 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|---|------------------------|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6208 | DESENVOLVIMENTO URBANO | | | | | | | | 850000 |
| PROJETOS | | | | | | | | | |
| 15 451 | 6208 1110 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO | | | | | | | 850.000 |
| 15 451 | 6208 1110 9734 | (EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-IMPLANTAÇÃO DE CAMPO FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA- PARK WAY ÁREA URBANIZADA (M2) 200 | 24 | F | 4 | 90 | 0 | 100 | 700.000 |
| 15 451 | 6208 1110 9739 | (EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-IMPLANTAÇÃO DE CALÇADA- PARK WAY ÁREA URBANIZADA (M2) 300 | 24 | F | 4 | 90 | 0 | 100 | 150.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 850.000 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 850.000 |
| (*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio | | | | | | | | | |
| (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução | | | | | | | | | |

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09127 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|---|------------------------|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6208 | DESENVOLVIMENTO URBANO | | | | | | | | 350000 |
| PROJETOS | | | | | | | | | |
| 15 451 | 6208 1110 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO | | | | | | | 350.000 |
| 15 451 | 6208 1110 9741 | (EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA REGIÃO XXV- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO ÁREA URBANIZADA (M2) 10000 | 25 | F | 4 | 90 | 0 | 100 | 350.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 350.000 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 350.000 |
| (*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio | | | | | | | | | |
| (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução | | | | | | | | | |

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09130 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R | E | G | M | U | F | DOTAÇÃO | |
|-----------------|---------------------------------------|--|----|---|---|----|---|-----|---------|---------|
| | | | E | S | N | O | S | T | | |
| | | | G | F | D | D | O | E | | |
| 6206 | ESPORTES E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS | | | | | | | | | 150000 |
| PROJETOS | | | | | | | | | | |
| 27 812 | 6206 3048 | REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS | | | | | | | | 150.000 |
| 27 812 | 6206 3048 9577 | (EPE) REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-- ITAPOÃ ESPAÇO ESPORTIVO REFORMADO (UNIDADE) 1 | 28 | | | | | | | |
| | | | | F | 4 | 90 | 0 | 100 | | 150.000 |
| 6208 | DESENVOLVIMENTO URBANO | | | | | | | | | 150000 |
| PROJETOS | | | | | | | | | | |
| 15 451 | 6208 1110 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO | | | | | | | | 150.000 |
| 15 451 | 6208 1110 9730 | (EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO- ITAPOÃ ÁREA URBANIZADA (M2) 1 | 28 | | | | | | | |
| | | | | F | 4 | 90 | 0 | 100 | | 150.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | | 300.000 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | | 300.000 |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R | E | G | M | U | F | DOTAÇÃO | |
|-------------------|--|--|----|---|---|----|---|-----|---------|---------|
| | | | E | S | N | O | S | T | | |
| | | | G | F | D | D | O | E | | |
| 6223 | DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA E ATENÇÃO À JUVENTUDE | | | | | | | | | 250000 |
| ATIVIDADES | | | | | | | | | | |
| 14 422 | 6223 2794 | ASSISTÊNCIA AO JOVEM | | | | | | | | 250.000 |
| 14 422 | 6223 2794 9725 | (EPE) ASSISTÊNCIA AO JOVEM-APOIO AS COMEMORAÇÕES DO MÊS DA JUVENTUDE DO DF-DISTRITO FEDERAL PESSOA ATENDIDA (PESSOA) 2000 | 99 | | | | | | | |
| | | | | F | 3 | 90 | 0 | 100 | | 100.000 |
| 14 422 | 6223 2794 9726 | (EPE) ASSISTÊNCIA AO JOVEM-IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DISTRITAL DA JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL PESSOA ATENDIDA (PESSOA) 1000 | 99 | | | | | | | |
| | | | | F | 3 | 90 | 0 | 100 | | 150.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | | 250.000 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | | 250.000 |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|-----------------|----------------|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6001 | | GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | | | | | | 315000 |
| PROJETOS | | | | | | | | | |
| 20 122 | 6001 3903 | REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS | | | | | | | 315.000 |
| 20 122 | 6001 3903 9668 | (EPE) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-APOIO PARA A REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO DO NÚCLEO RURAL DO LAMARÃO- PARANOÁ PRÉDIO REFORMADO (M2) 200 | 7 | | | | | | |
| | | | | F | 4 | 90 | 0 | 100 | 315.000 |
| 6201 | | AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL | | | | | | | 400000 |
| PROJETOS | | | | | | | | | |
| 20 541 | 6201 3043 | REABILITAÇÃO E MANUTENÇÃO AMBIENTAL | | | | | | | 400.000 |
| 20 541 | 6201 3043 5606 | (EPE) REABILITAÇÃO E MANUTENÇÃO AMBIENTAL-APOIO AO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA RURAL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL ÁREA BENEFICIADA (HA) 3 | 99 | | | | | | |
| | | | | F | 3 | 90 | 0 | 100 | 200.000 |
| | | | | F | 4 | 90 | 0 | 100 | 200.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 715.000 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 715.000 |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|-------------------|----------------|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6201 | | AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL | | | | | | | 160000 |
| ATIVIDADES | | | | | | | | | |
| 20 601 | 6201 2401 | DESENVOLVIMENTO DA AGROECOLOGIA E DA AGRICULTURA ORGÂNICA | | | | | | | 60.000 |
| 20 601 | 6201 2401 5656 | (EPE) DESENVOLVIMENTO DA AGROECOLOGIA E DA AGRICULTURA ORGÂNICA-APOIO AO PROJETO TECENTO A CIDADANIA - HORTA COMUNITÁRIA- SÃO SEBASTIÃO PESSOA CAPACITADA (PESSOA) 100 | 14 | | | | | | |
| | | | | F | 3 | 50 | 0 | 100 | 60.000 |
| 20 606 | 6201 4111 | PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DA POPULAÇÃO RURAL | | | | | | | 100.000 |
| 20 606 | 6201 4111 0002 | (EPE) PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DA POPULAÇÃO RURAL-APOIO AO PROJETO ESPAÇO DE VALORIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR-DISTRITO FEDERAL PESSOA CAPACITADA (PESSOA) 200 | 99 | | | | | | |
| | | | | F | 3 | 90 | 0 | 100 | 100.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 160.000 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 160.000 |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|-------------------|----------------|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------|
| 6219 | CULTURA | | | | | | | | 7129000 |
| ATIVIDADES | | | | | | | | | |
| 13 392 | 6219 4090 | APOIO A EVENTOS | | | | | | | 1.120.000 |
| 13 392 | 6219 4090 0067 | (EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO A REALIZAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL DO MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA-DISTRITO FEDERAL EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1 | 99 | | | | | | |
| | | | | F | 3 | 90 | 0 | 100 | 100.000 |
| 13 392 | 6219 4090 2131 | (EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO SHOW DAS MÃES EM CEILÂNDIA- CEILÂNDIA EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1 | 9 | | | | | | |
| | | | | F | 3 | 90 | 0 | 100 | 100.000 |
| 13 392 | 6219 4090 2132 | (EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO SHOW MUSICAL DA PAZ EM CEILÂNDIA-CEILÂNDIA EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1 | 9 | | | | | | |
| | | | | F | 3 | 90 | 0 | 100 | 100.000 |
| 13 392 | 6219 4090 2134 | (EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DESTINADAS À CONSTRUÇÃO DA CULTURA DA PAZ-DISTRITO FEDERAL EVENTO APOIADO (UNIDADE) 0 | 99 | | | | | | |
| | | | | F | 3 | 50 | 0 | 100 | 80.000 |
| 13 392 | 6219 4090 2135 | (EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DO FESTIVAL PORÃO DO ROCK-DISTRITO FEDERAL EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1 | 99 | | | | | | |
| | | | | F | 3 | 50 | 0 | 100 | 100.000 |
| 13 392 | 6219 4090 2136 | (EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DO XII FEMUPOP - FESTIVAL DE MUSICA POPULAR DO PARANOÁ- PARANOÁ EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1 | 7 | | | | | | |
| | | | | F | 3 | 50 | 0 | 100 | 50.000 |
| 13 392 | 6219 4090 2137 | (EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO AO PROJETO DOUTORAS, MÚSICA E RISOS-DISTRITO FEDERAL EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1 | 99 | | | | | | |
| | | | | F | 3 | 50 | 0 | 100 | 50.000 |
| 13 392 | 6219 4090 2138 | (EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DO FESTIVAL AFRO-BRAZILIENSE-DISTRITO FEDERAL EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1 | 99 | | | | | | |
| | | | | F | 3 | 90 | 0 | 100 | 100.000 |

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|--------|----------------|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 13 392 | 6219 4090 2139 | (EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO "QUILOMBOS DA LIBERDADE" NO-DISTRITO FEDERAL EVENTO APOIADO (UNIDADE) 50 | 99 | | | | | | |
| | | | | F | 3 | 90 | 0 | 100 | 140.000 |
| 13 392 | 6219 4090 2140 | (EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS - LAVAGEM DO ACARAJÉ DA YAYA EM TAGUATINGA NORTE-DISTRITO FEDERAL EVENTO APOIADO (UNIDADE) 0 | 99 | | | | | | |
| | | | | F | 3 | 90 | 0 | 100 | 30.000 |
| 13 392 | 6219 4090 2184 | (EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO ENCONTRO REGIONAL DA ARTE E DA CULTURA-DISTRITO FEDERAL EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1 | 99 | | | | | | |
| | | | | F | 3 | 90 | 0 | 100 | 60.000 |

| | | | | | | | | | | | |
|--------|----------------|---|----|---|---|----|---|-----|--|--|-----------|
| 13 392 | 6219 4090 5858 | (EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DO XIII ENCONTRO AMIGOS DO GUARÁ 2013- GUARÁ EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1 | 10 | | | | | | | | |
| | | | | F | 3 | 90 | 0 | 100 | | | 10.000 |
| 13 392 | 6219 4090 5859 | (EPE) APOIO A EVENTOS-XIII ENCONTRO DE VIOLEIROS DE BRAZLÂNDIA- BRAZLÂNDIA EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1 | 4 | | | | | | | | |
| | | | | F | 3 | 90 | 0 | 100 | | | 200.000 |
| 13 392 | 6219 4091 | APOIO A PROJETOS | | | | | | | | | 4.509.000 |
| 13 392 | 6219 4091 2226 | (EPE) APOIO A PROJETOS-APOIO AO PROJETO CATADORES DE HISTÓRIA - UM FILME-OFICINA-DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1 | 99 | | | | | | | | |
| | | | | F | 3 | 50 | 0 | 100 | | | 100.000 |
| 13 392 | 6219 4091 2227 | (EPE) APOIO A PROJETOS-APOIO ÀS AÇÕES CULTURAIS DO CENTRO DE TRADICIONAIS POPULARES DE SOBRADINHO - BUMBA MEU BOI DE SEU TEODORO- SOBRADINHO PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1 | 5 | | | | | | | | |
| | | | | F | 3 | 90 | 0 | 100 | | | 100.000 |
| 13 392 | 6219 4091 2228 | (EPE) APOIO A PROJETOS-APOIO À REALIZAÇÃO DO FILME SANTORO - O HOMEM E SUA MÚSICA-DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1 | 99 | | | | | | | | |
| | | | | F | 3 | 90 | 0 | 100 | | | 50.000 |
| 13 392 | 6219 4091 2229 | (EPE) APOIO A PROJETOS-APOIO AO PROJETO BRASILIAGENDA NA ESCOLA-DISTRITO FEDERAL | 99 | | | | | | | | |

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|--------|----------------|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| | | PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1 | | | | | | | |
| 13 392 | 6219 4091 2230 | (EPE) APOIO A PROJETOS-APOIO À PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS DE RÁDIODIFUSÃO DESTINADOS À RÁDIO-DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1 | 99 | F | 3 | 50 | 0 | 100 | 100.000 |
| 13 392 | 6219 4091 2231 | (EPE) APOIO A PROJETOS-APOIO AS ATIVIDADES E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA ASSOCIAÇÃO BATERIA NOTA SHOW - ABNS- CEILÂNDIA PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1 | 9 | F | 3 | 90 | 0 | 100 | 80.000 |
| 13 392 | 6219 4091 2232 | (EPE) APOIO A PROJETOS-APOIO AO PROJETO DENOMINADO "CATADORES DE HISTÓRIA - UM FILME OFICINA-DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1 | 99 | F | 3 | 50 | 0 | 100 | 100.000 |
| 13 392 | 6219 4091 2233 | (EPE) APOIO A PROJETOS-APOIO AO PROJETO DENOMINADO "PERCUSSÃO E FANTASIAS"- PARANOÁ PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1 | 7 | F | 3 | 90 | 0 | 100 | 100.000 |
| 13 392 | 6219 4091 2234 | (EPE) APOIO A PROJETOS-APOIO À REALIZAÇÃO DO PROJETO "MARATONA DO CINEMA - 2ª EDIÇÃO-DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1 | 99 | F | 3 | 90 | 0 | 100 | 100.000 |
| 13 392 | 6219 4091 2235 | (EPE) APOIO A PROJETOS-APOIO A REALIZAÇÃO DO PROJETO "BRASÍLIAGENDA NAS ESCOLAS"-DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1 | 99 | F | 3 | 50 | 0 | 100 | 650.000 |
| 13 392 | 6219 4091 2250 | (EPE) APOIO A PROJETOS-APOIO À REALIZAÇÃO DO PROJETO "O BARÁ TAMBOR NA CIDADE"-DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0 | 99 | F | 3 | 50 | 0 | 100 | 100.000 |
| 13 392 | 6219 4091 5790 | (EPE) APOIO A PROJETOS-APOIO À REALIZAÇÃO DO PROJETO "CENTENÁRIO DE VINÍCIUS DE MORAES"- DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1 | 99 | F | 3 | 50 | 0 | 100 | 150.000 |

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|--------|----------------|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 13 392 | 6219 4091 5791 | (EPE) APOIO A PROJETOS-APOIO À REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS NAS RA DO DF-DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1 | 99 | F | 3 | 50 | 0 | 100 | 500.000 |
| 13 392 | 6219 4091 5792 | (EPE) APOIO A PROJETOS-APOIO À REALIZAÇÃO DO PROJETO "FESTIVAL INTERNACIONAL DE BONECOS"-DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1 | 99 | F | 3 | 90 | 0 | 100 | 200.000 |
| 13 392 | 6219 4091 5793 | (EPE) APOIO A PROJETOS-APOIO À REALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS NO DF-DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 10 | 99 | F | 3 | 50 | 0 | 100 | 300.000 |
| 13 392 | 6219 4091 5794 | (EPE) APOIO A PROJETOS-APOIO À REALIZAÇÃO DO PROJETO "ARTE CLASSE CULTURAL NO COMBATE AO CRACK NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO DF"-DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1 | 99 | F | 3 | 90 | 0 | 100 | 249.000 |
| 13 392 | 6219 4091 5797 | (EPE) APOIO A PROJETOS-APOIO À REALIZAÇÃO DO PROJETO "ESFERAS MUSICAIS"-DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1 | 99 | F | 3 | 90 | 0 | 100 | 500.000 |
| 13 392 | 6219 4091 5798 | (EPE) APOIO A PROJETOS-APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO "2º ENCONTRO DOS BAMBAS DE TAGUATINGA"- TAGUATINGA PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1 | 3 | F | 3 | 90 | 0 | 100 | 150.000 |
| 13 392 | 6219 4091 5799 | (EPE) APOIO A PROJETOS-APOIO À FORMAÇÃO DE EDUCADORES SOCIAIS- SÃO SEBASTIÃO PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1 | 14 | F | 3 | 90 | 0 | 100 | 50.000 |
| 13 392 | 6219 4091 5800 | (EPE) APOIO A PROJETOS-APOIO À REALIZAÇÃO DO PROJETO "2º ENCONTRO DE BAMBAS DE- TAGUATINGA PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1 | 3 | F | 3 | 50 | 0 | 100 | 60.000 |
| 13 392 | 6219 4091 5801 | (EPE) APOIO A PROJETOS-APOIO À REALIZAÇÃO DO PROJETO "HISTÓRIA DA ÁFRICA"-DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1 | 99 | F | 3 | 90 | 0 | 100 | 50.000 |

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|--------|----------------|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 13 392 | 6219 4091 5802 | (EPE) APOIO A PROJETOS-APOIO À REALIZAÇÃO DO PROJETO FESTIVAL DE REGGAE NO DF-DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1 | 99 | F | 4 | 90 | 0 | 100 | 600.000 |
| 13 392 | 6219 4091 5803 | (EPE) APOIO A PROJETOS-APOIO À REALIZAÇÃO DO PROJETO "CEILÂNDIA MAIS VERDE E SE LIGA 16"-CEILÂNDIA PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1 | 9 | F | 3 | 90 | 0 | 100 | 100.000 |
| | | | | F | 3 | 90 | 0 | 100 | 120.000 |

| PROJETOS | | | | | | | |
|----------|----------------|---|----|---|---|----|-----------|
| 13 392 | 6219 3678 | REALIZAÇÃO DE EVENTOS | | | | | 1.500.000 |
| 13 392 | 6219 3678 0108 | (EPE) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO NA REALIZAÇÃO DO PERC BRASIL-DISTRITO FEDERAL EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 1 | 99 | F | 3 | 50 | 600.000 |
| 13 392 | 6219 3678 2323 | (EPE) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO- SÃO SEBASTIÃO EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 2 | 14 | F | 3 | 50 | 200.000 |
| 13 392 | 6219 3678 2326 | (EPE) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESENVOLVIDOS PELO INSTITUTO SOCIAL E ESPIRITUALISTA JOÃO BOIDADEIRO- PLANALTINA EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 3 | 6 | F | 3 | 90 | 50.000 |
| 13 392 | 6219 3678 2327 | (EPE) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DA FEICOTUR- SOBRADINHO EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 1 | 5 | F | 3 | 90 | 50.000 |
| 13 392 | 6219 3678 2328 | (EPE) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-REALIZAÇÃO DO DOCUMENTÁRIO - SANTORO, O HOMEM E SUA MÚSICA-DISTRITO FEDERAL EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0 | 99 | F | 3 | 90 | 100.000 |
| 13 392 | 6219 3678 2329 | (EPE) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO A REALIZAÇÃO AO EVENTO DENOMINADO "FESTA DO TEMPLO BUDISTA "DESENVOLVIDO PELO TEMPLO HONGWANJI DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 1 | 99 | F | 3 | 90 | 100.000 |

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|----------------|----------------|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------|
| 13 392 | 6219 3678 2331 | (EPE) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO AO PROJETO DENOMINADO "MUSICALIZAÇÃO DOS CANARINHOS DO DISTRITO FEDERAL" DESENVOLVIDO PELO INSTITUTO JOSÉ MAURÍCIO NUNES GARCIA.-DISTRITO FEDERAL EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 1 | 99 | F | 3 | 90 | 0 | 100 | 150.000 |
| 13 392 | 6219 3678 2673 | (EPE) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DE FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA NO PARANOÁ E ITAPOÁ-DISTRITO FEDERAL EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 1 | 99 | F | 3 | 50 | 0 | 100 | 100.000 |
| 13 392 | 6219 3678 2674 | (EPE) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DO PROJETO CULTURAL T-BONE-DISTRITO FEDERAL EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 1 | 99 | F | 3 | 50 | 0 | 100 | 100.000 |
| 13 392 | 6219 3678 5873 | (EPE) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DO ROCK DE PLANALTINA E SELETIVA PORÃO DO ROCK- PLANALTINA EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 2 | 6 | F | 3 | 90 | 0 | 100 | 50.000 |
| | | | | F | 3 | 90 | 0 | 100 | 100.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 7.129.000 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 7.129.000 |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|-------|--------------|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6211 | | GARANTIA DO DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL | | F | D | D | O | E | 590000 |

| PROJETOS | | | | | | | | | | | |
|----------|--|---|----|---|---|----|---|-----|--|--|---------|
| 12 122 | 6002 1984 | CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS | | | | | | | | | 100.000 |
| 12 122 | 6002 1984 9784 | (EPE) CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-APOIO À CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO CEAM/UNB-DISTRITO FEDERAL PRÉDIO CONSTRUÍDO (M2) 100 | 99 | | | | | | | | |
| | | | | F | 4 | 90 | 0 | 100 | | | 100.000 |
| 6003 | GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA | | | | | | | | | | VETADO |

| PROJETOS | | | | | | | | | | | |
|----------|----------------|--|---|---|---|----|---|-----|--|--|--------|
| 12 367 | 6003 3903 | REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS | | | | | | | | | VETADO |
| 12 367 | 6003 3903 9756 | (EPE) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-REFORMA DO AUDITÓRIO DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL Nº 01 DE BRASÍLIA 912/913 SUL- PLANO PILOTO PRÉDIO REFORMADO (M2) 500 | 1 | | | | | | | | |
| | | | | F | 4 | 90 | 0 | 100 | | | VETADO |
| 6219 | CULTURA | | | | | | | | | | 200000 |

| ATIVIDADES | | | | | | | | | | | |
|------------|-----------------|---|----|---|---|----|---|-----|--|--|---------|
| 13 392 | 6219 4090 | APOIO A EVENTOS | | | | | | | | | 100.000 |
| 13 392 | 6219 4090 5853 | (EPE) APOIO A EVENTOS-APOIO AO PROJETO "BRASIL, CABO VERDE E PORTUGAL 512 ANOS DE HISTÓRIA"-DISTRITO FEDERAL EVENTO APOIADO (UNIDADE) 50 | 99 | | | | | | | | |
| | | | | F | 3 | 90 | 0 | 100 | | | 100.000 |
| 13 392 | 6219 4091 | APOIO A PROJETOS | | | | | | | | | 100.000 |
| 13 392 | 6219 4091 5796 | (EPE) APOIO A PROJETOS-APOIO À REALIZAÇÃO DO PROJETO "BRASIL, CABO VERDE E PORTUGAL - 512 ANOS DE HISTÓRIA"-DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1 | 99 | | | | | | | | |
| | | | | F | 3 | 90 | 0 | 100 | | | 100.000 |
| 6221 | EDUCAÇÃO BÁSICA | | | | | | | | | | 1950000 |

| ATIVIDADES | | | | | | | | | | | |
|------------|----------------|---|----|--|--|--|--|--|--|--|--------|
| 12 361 | 6221 4976 | TRANSPORTE DE ALUNOS | | | | | | | | | 50.000 |
| 12 361 | 6221 4976 9538 | (EPE) TRANSPORTE DE ALUNOS-APOIO AO PROJETO TURISMO RURAL E ESCOLA - FAZENDO ECO-DISTRITO FEDERAL | 99 | | | | | | | | |

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|-------|--------------|---------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| | | ALUNO ATENDIDO (PESSOA) 2000 | | F | 3 | 90 | 0 | 100 | 50.000 |

| PROJETOS | | | | | | | | | | |
|----------|----------------|--|----|---|---|----|---|-----|--|---------|
| 12 361 | 6221 3231 | AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO | | | | | | | | 80.000 |
| 12 361 | 6221 3231 5570 | (EPE) AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO-COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTE DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 404.- SAMAMBAIA ESCOLA AMPLIADA (M2) 400 | 12 | | | | | | | |
| | | | | F | 3 | 90 | 0 | 100 | | 80.000 |
| 12 361 | 6221 3232 | AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | | | | 80.000 |
| 12 361 | 6221 3232 2714 | (EPE) AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA ENTRADA DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 03 DO GAMA- GAMA ESCOLA AMPLIADA (M2) 200 | 2 | | | | | | | |
| | | | | F | 4 | 90 | 0 | 100 | | 80.000 |
| 12 361 | 6221 3236 | REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | | | | 680.000 |
| 12 361 | 6221 3236 5495 | (EPE) REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-REFORMA DA ESCOLA PARQUE 307/308 SUL-PLANO PILOTO ESCOLA REFORMADA (M2) 200 | 1 | | | | | | | |
| | | | | F | 3 | 90 | 0 | 100 | | 100.000 |
| 12 361 | 6221 3236 5496 | (EPE) REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-OBRA DE CONTENÇÃO E DRENAGEM ÁGUAS PLUVIAIS-CEF MYRIAM ERVILHA.- SAMAMBAIA ESCOLA REFORMADA (M2) 1000 | 12 | | | | | | | |
| | | | | F | 4 | 90 | 0 | 100 | | 500.000 |
| 12 361 | 6221 3236 5497 | (EPE) REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTE DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 404.- SAMAMBAIA ESCOLA REFORMADA (M2) 200 | 12 | | | | | | | |
| | | | | F | 3 | 90 | 0 | 100 | | 80.000 |

| | | | | | | | | | | | |
|--------|----------------|---|----|---|---|----|---|-----|--|--|---------|
| 12 362 | 6221 3237 | REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO | | | | | | | | | 260.000 |
| 12 362 | 6221 3237 5361 | (EPE) REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO-COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES DO CENTRO EDUCACIONAL 2 DO CRUZEIRO-DISTRITO FEDERAL ESCOLA REFORMADA (M2) 200 | 99 | | | | | | | | |
| | | | | F | 3 | 90 | 0 | 100 | | | 60.000 |
| 12 362 | 6221 3237 5362 | (EPE) REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO-REFORMA DO AUDITÓRIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO | 3 | | | | | | | | |

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|----------------|----------------|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------|
| | | AVE BRANCA - CEMAB- TAGUATINGA | | | | | | | |
| | | ESCOLA REFORMADA (M2) 300 | | F | 3 | 90 | 0 | 100 | 200.000 |
| 12 365 | 6221 3238 | REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | | | | 500.000 |
| 12 365 | 6221 3238 2735 | (EPE) REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL-OBRAS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM ÁGUAS PLUVIAIS-J.I.CASA DA VIVÊNCIA.- PLANALTINA ESCOLA REFORMADA (M2) 1000 | 6 | | | | | | |
| | | | | F | 4 | 90 | 0 | 100 | 500.000 |
| 12 367 | 6221 5051 | REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO ESPECIAL | | | | | | | 300.000 |
| 12 367 | 6221 5051 0006 | (EPE) REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO ESPECIAL-REFORMA DO AUDITÓRIO DO CEE 01 DE BRASÍLIA-PLANO PILOTO ESCOLA REFORMADA (M2) 20 | 1 | | | | | | |
| | | | | F | 4 | 90 | 0 | 100 | 100.000 |
| 12 367 | 6221 5051 0007 | (EPE) REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO ESPECIAL-REFORMA DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL Nº 01-GUARÁ ESCOLA REFORMADA (M2) 300 | 10 | | | | | | |
| | | | | F | 3 | 90 | 0 | 100 | 200.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 2.250.000 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 2.250.000 |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 21101 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|-------------------|----------------|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6210 | | MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS | | | | | | | 350000 |
| ATIVIDADES | | | | | | | | | |
| 18 541 | 6210 4094 | PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E AÇÕES SUSTENTÁVEIS | | | | | | | 350.000 |
| 18 541 | 6210 4094 2252 | (EPE) PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E AÇÕES SUSTENTÁVEIS-APOIO À REALIZAÇÃO DO PROJETO "SEMANA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE"-DISTRITO FEDERAL PESSOA CAPACITADA (PESSOA) 1000 | 99 | | | | | | |
| | | | | F | 3 | 50 | 0 | 100 | 350.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 350.000 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 350.000 |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 51000 SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 51101 SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R E G | E S F | G N D | M O D | U S O | F T E | DOTAÇÃO |
|-------------------|----------------|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6223 | | DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA E ATENÇÃO À JUVENTUDE | | | | | | | 50000 |
| ATIVIDADES | | | | | | | | | |
| 14 128 | 6223 4088 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES | | | | | | | 50.000 |
| 14 128 | 6223 4088 5777 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SECRETARIA DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL SERVIDOR CAPACITADO (PESSOA) 2300 | 99 | | | | | | |
| | | | | F | 3 | 90 | 0 | 100 | 50.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 50.000 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 50.000 |

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 34.376, DE 20 DE MAIO DE 2013.

Extingue e cria cargos, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Técnica, da Governadoria do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam criados, sem aumento de despesa, 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, na Assessoria Técnica, da Governadoria do Distrito Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de maio de 2013.
125º da República e 54º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

DECRETO Nº 34.377, DE 20 DE MAIO DE 2013.

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com fundamento no art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado para a Assessoria de Comunicação Social, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de maio de 2013.
125º da República e 54º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

DECRETO Nº 34.378, DE 20 DE MAIO DE 2013.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 11.526.000,00 (onze milhões, quinhentos e vinte e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP crédito suplementar, no valor de R\$ 11.526.000,00 (onze milhões, quinhentos e vinte e seis mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de maio de 2013.
125º da República e 54º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I

DESPESA

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|---|-----|----------|-------|-------|-----------|------------|
| 090101/00001 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 1.526.000 |
| 04.122.6203.1693 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE GESTÃO INTEGRADA - CGI | | | | | | |
| Ref. 005245 0001 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE GESTÃO INTEGRADA - CGI-CASA CIVIL-DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| UNIDADE IMPLANTADA (UNIDADE) 0 | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 1.526.000 | 1.526.000 |
| 190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP | | | | | | 10.000.000 |
| 15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO | | | | | | |
| Ref. 006111 5319 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - VIA DE LIGAÇÃO W4 NORTE E W5 SUL - PLANO PILOTO- PLANO PILOTO | | | | | | |
| ÁREA URBANIZADA (M2) 0 | 1 | 44.90.51 | 0 | 100 | 2.000.000 | 2.000.000 |
| 15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO | | | | | | |
| Ref. 006113 5326 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - CALÇADAS NO EIXO MONUMENTAL - PLANO PILOTO- PLANO PILOTO | | | | | | |
| ÁREA URBANIZADA (M2) 0 | 1 | 44.90.51 | 0 | 100 | 2.000.000 | 2.000.000 |
| 15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO | | | | | | |
| Ref. 006117 5333 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - CALÇADAS DAS VIAS DO CENTRO DE CONVENÇÕES - PLANO PILOTO- PLANO PILOTO | | | | | | |

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|---|-----|----------|-------|-------|-----------|-----------|
| 15.451.6208.1950 Ref. 006121 5325 | 1 | 44.90.51 | 0 | 100 | 1.000.000 | 1.000.000 |
| 15.451.6208.3147 Ref. 006122 5322 | 1 | 44.90.51 | 0 | 100 | 1.000.000 | 1.000.000 |
| ANEXO I DESPESA RS 1,00 | | | | | | |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL | | | | | | |
| CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | |

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|---|-----|----------|-------|-------|-----------|-----------|
| 15.451.6216.3071 Ref. 006123 5320 | 1 | 44.90.51 | 0 | 100 | 2.000.000 | 2.000.000 |
| ANEXO II DESPESA RS 1,00 | | | | | | |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL | | | | | | |
| SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | |

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|---|-----|----------|-------|-------|------------|------------|
| 190201/19201 22201 15.451.6206.3078 Ref. 001957 0001 | 1 | 44.90.51 | 4 | 100 | 11.526.000 | 11.526.000 |
| ANEXO II DESPESA RS 1,00 | | | | | | |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL | | | | | | |
| SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | |

DECRETO Nº 34.379, DE 20 DE MAIO DE 2013.

Altera o Decreto nº 32.816, de 25 de março de 2011, que institui o Comitê Intersetorial para Erradicação da Extrema Pobreza no âmbito do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Os arts. 2º e 3º do Decreto nº 32.816, de 25 de março de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Comitê Intersetorial para Erradicação da Extrema Pobreza no âmbito do Distrito Federal será composto por um representante titular e um suplente dos seguintes órgãos:

- I - Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal;
- II - Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal;
- III - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal;
- IV - Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal;
- V - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;
- VI - Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal;
- VII - Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal;
- VIII - Secretaria de Estado da Micro e Pequena Empresa e Economia Solidária do Distrito Federal;
- IX - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;
- X - Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal;
- XI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal;
- XII - Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal;
- XIII - Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal;
- XIV - Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Distrito Federal;
- XV - Secretaria de Estado Extraordinária da Copa 2014 do Distrito Federal;
- XVI - Companhia de Planejamento do Distrito Federal.”

“§1º Outras Secretarias de Estado e empresas públicas poderão ser convidadas para reuniões do Comitê Intersetorial.

§2º O Comitê será coordenado conjuntamente pela Casa Civil, da Governadoria do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Transferência de Renda do Distrito Federal.”

“Art. 3º A designação dos representantes dos órgãos citados no art. 2º deste Decreto se dará por portaria do Secretário Chefe da Casa Civil, da Governadoria do Distrito Federal.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de maio de 2013.
125º da República e 54º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 15 de maio de 2013.

Processo: 480.001.999/2010. Assunto: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE. Interessado: ALSAR TECNOLOGIA DE REDES LTDA.

Vistos e analisados os autos, acolho o Parecer nº 126/2013, do Consultor Jurídico do Distrito Federal, adotando suas considerações e fundamentos para:

1. Conhecer do Recurso Administrativo interposto pela empresa Alsar Tecnologia em Redes Ltda., às fls. 1.113 a 1.147, como Pedido de Reconsideração, nos termos do disposto no inciso III do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando o que estabelece a alínea “a”, do inciso XXXIV, do art. 5º da Constituição Federal e tendo presente o enunciado da Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal;
2. Julgar parcialmente procedente o Pedido de Reconsideração, para, chamando o feito à ordem para declarar a nulidade do processo a partir da Ata Deliberativa da Comissão de Processo Administrativo, em sua reunião realizada em 15/7/2011, em especial a declaração de inidoneidade da empresa Alsar Tecnologia de Redes Ltda;
3. Dê-se ciência à parte interessada.
4. Restituam-se os autos à Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, para a adoção das providências decorrentes desta decisão, que envolverá a nomeação de nova Comissão de Processo Administrativo.

AGNELO QUEIROZ

CASA CIVIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 16, DE 20 DE MAIO DE 2013

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o artigo 19 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: U.O – 09.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
U.G – 090.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL PARA: U.O – 16.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

U.G – 230.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.6003.3678.2695 – Realização de Eventos-Feiras, Congressos e Conferências-Casa Civil-Distrito Federal.

| NATUREZA DE DESPESA | VALOR R\$ | FONTE |
|---------------------|-----------|-------|
| 33.90.39 | 45.000,00 | 100 |

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário destinado a custear despesas com eventos culturais, a instalação de 6 banheiros com chuveiros e atividades Culturais do Acampamento Nacional Cigano.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

SWEDENBERGER BARBOSA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
U.O Cedente

ALEXANDRE PEREIRA RANGEL
Secretaria de Estado de Cultura
U.O Favorecida
Por delegação de competência

COORDENADORIA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 09 DE MAIO DE 2013.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Portaria Conjunta nº 02/2013, de 18 de abril de 2013, RA V x SEC, publicada no DODF nº 84, de 24 de abril de 2013, página 08.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO RIBEIRO GUEDES
U.O. Cedente

HAMILTON PEREIRA DA SILVA
U.O. Favorecida

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 59, de 14 de abril de 2013, publicada no DODF nº 99, de 16 de maio de 2013, ONDE SE LÊ: "...14 de abril de 2013...", LEIA-SE: "...14 de maio de 2013...".

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

DECISÃO DE 17 DE MAIO DE 2013.

Processo: 480.000227/2011. Vistos e examinados os presentes autos do processo administrativo instaurado para apurar irregularidades atribuídas à empresa POLITEC Tecnologia da Informação Ltda. em contratações efetuadas com a Administração, entendo que restaram caracterizadas práticas de atos ilícitos que atentam contra a necessária idoneidade da referida empresa para contratações públicas, nos termos do artigo 87, inciso IV, c/c o artigo 88, inciso III, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Isso posto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, pelo Decreto Distrital nº 32.735, de 28 de janeiro de 2011, que modificou o art. 46 do Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, pelo Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Distrito Federal, anexo ao Decreto nº 24.582, de 11 de maio de 2004, pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adoto o Relatório Final constante do processo administrativo nº 480.000227/2011 e o Parecer nº 025/2013/AJL/GAB/STC, de 16 de abril de 2013, como fundamento deste ato e DECLARO A INIDONEIDADE da empresa: POLITEC Tecnologia da Informação Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.645.738/0001-79, com fulcro no artigo 87, inciso IV e § 3º, c/c o artigo 88, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Intime-se a empresa POLITEC Tecnologia da Informação Ltda., por meio de seu advogado, Joana Soares Carvalho, OAB/DF 33.679, para ciência desta Decisão.

VÂNIA LÚCIA RIBEIRO VIEIRA
Secretária de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Pauta da 227ª Reunião Ordinária do Conselho de Assistência Social - CAS/DF, a ser realizada em 23 de maio de 2013, na SEPN 515 Bloco A, Lote 01, 3º andar, sala 301, às 9h.

I. Abertura.

II. Justificativas de ausência dos (as) conselheiros (as).

III. Aprovação da Pauta.

IV. Aprovação da Ata 226ª Reunião Ordinária.

V. Relato da Comissão de Legislação e Normas.

VI. Relato da Comissão de Orçamento e Finanças.

VII. Relato da Comissão Organizadora da X Conferência de Assistência Social do DF.

VIII. Relato da Comissão de Política de Assistência Social.

IX. Relatoria de Processos: Processo nº 380.001.197/2012 - Associação dos Seniores Candangos (Inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social) - Conselheiro Thiago; Processo nº 380.001.084/2012 - APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do DF (Inscrição

de Entidade e Organização de Assistência Social) – Conselheiro Antônio Wilson; Processo nº 380.001.091/2012 - Instituto Agostin Castejon (Inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social) - Conselheiro Helton; Processo nº 380.001.175/2012 - Instituto Mãos de Arte (Inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social) - Conselheiro Helton; Processo nº 380.001.188/2012 - Federação dos Bandeirantes do Brasil (Inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social) - Conselheira Maria Bezerra; Processo nº 0380.001.076/2012 - Associação de Educação do Homem de Amanha de Brasília – HABRA (Inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social) - Conselheira Maria Meire; Processo nº 0380.000.996/2012 - Instituto Dom Orione (Inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social) – Conselheira Edijanes; Processo nº 380.001.086/2012 - Ação Social Nossa Senhora do Perpetuo Socorro-PROMOVIDA (Inscrição de Entidade e Organização de Assistência Social) – Conselheira Ana Cristina.

X. Distribuição de Processos para análise e parecer dos conselheiros sobre inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como de serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social.

XI. Informes: Ofício nº 302/2013-GAB/SEPIR/DF que trata da indicação de representante para integrar a Comissão referente à escolha dos Conselheiros do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal, conforme Edital nº 01/2013- SEPIR/DF

XII. Encerramento.

DAISY APARECIDA BOARETTO CONSTÂNCIO
Secretária Executiva CAS/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 11 DE ABRIL DE 2013.

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DO PARANOÁ, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 255, incisos II, alínea “c”, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011, e tendo em vista o constante do processo sindicante 466.000.244/2011 – Abertura de Sindicância, RESOLVE:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Regional de Sindicância.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos procedimentos sindicantes nos termos do artigo 215, I, da Lei nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO GONÇALVES PACHECO

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 16 DE MAIO DE 2013.

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 14, incisos IV e V, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009 e tendo em vista o constante do processo 462.000.632/2011, RESOLVE:

Art. 1º Proceder ao arquivamento do procedimento sindicante em pauta, conforme dispõe o artigo 215, inciso I da LCDF nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MOREIRA SOBRINHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA SUBSECRETARIO

Em 20 de maio de 2013

Assunto: Liberação de Recursos

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em atendimento a Lei nº 3.682, de 13 de outubro de 2005, que dispõe sobre a divulgação de recursos federais disponibilizados a órgãos da Administração Pública do Distrito Federal, torna pública a liberação de recursos, referente ao Processo 080.000744/2013, conforme tabela abaixo:

| CONVÊNIO/ PROGRAMA | DATA | FONTE DE RE- CUR- SOS | ORIGEM DOS RE- CURSOS | FINALIDA- DE DOS RE- CURSOS | VALOR(R\$) |
|--|------------|--------------------------------|-----------------------------|---|---------------|
| Repasse da Cota do SE a Estados, Distrito Federal e Municípios | 17/05/2013 | 103 | FNDE | Suplementar os recursos públicos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino | 18.329.119,65 |

WASHINGTON LUIZ SOUSA SALES

ASSUNTO: TORNAR SEM EFEITO A REPUBLICAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO a Republicação da Ordem de Serviço nº 337, de 11 de abril, publicada no DODF nº 99, de 16 de maio, página 41.

WASHINGTON LUIZ SOUSA SALES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NÚCLEO DE ESCLARECIMENTO DE NORMAS

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 16/2013.

PROCESSO Nº: 0040.003.703/2012

ISS. Não há a incidência do ISS sobre a realização de atos negociais, por associação sem fins lucrativos, a seus associados.

I – Relatório

1. O Consulente é uma associação sem fins lucrativos que foi criada para atender aos interesses de seus associados, que são médicos. A associação administra o relacionamento com os convênios e seguros de saúde, efetuando a emissão de documentos de cobrança em nome dos associados, recebendo os valores faturados e procedendo ao posterior repasse desses valores.

2. Para a manutenção da estrutura administrativa e comercial é vertido mensalmente um percentual dos valores faturados pelos associados.

3. Mensalmente, quando do faturamento e pagamento pelas entidades com as quais o Consulente mantém convênio de prestação de serviços médicos pelos seus associados, vem sendo efetuada a retenção na fonte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS. Há, portanto, a retenção na fonte do ISS pelas entidades conveniadas e tomadoras dos serviços prestados pelos associados.

4. O Consulente entende que tal retenção não é devida, haja vista ser o Consulente uma associação sem fins lucrativos que presta serviço somente a seus associados.

5. Vem o Consulente, por conseguinte, pedir esclarecimentos acerca da situação acima descrita.

II – Análise

6. O tema trazido à baila pelo Consulente já foi objeto das Consultas de ns. 25/2000, 83/2003 e 99/2003. As três Consultas aventadas estendem-se largamente sobre o assunto para concluir que não há incidência de ISS sobre a realização de atos negociais, por associação sem fins lucrativos, a seus associados. Ponto pacífico quanto a essa questão.

7. Entrementes, alguns pontos devem ser esclarecidos em relação à situação trazida à análise pelo Consulente. O Consulente diz que recebe pagamento, por parte dos convênios, pelos serviços médicos realizados por seus associados e posteriormente repassa tal pagamento aos respectivos associados. A entidade pagadora não pode reter o ISS em relação ao serviço prestado pela associação aos associados. Como já visto, sobre tal serviço não incide ISS. Contudo, a entidade pagadora pode reter o ISS sobre a prestação do serviço médico. Não somente pode, como tem o dever legal de fazê-lo.

8. A prestação do serviço do médico a seu cliente - sujeita à incidência do ISS -, não se confunde com a prestação de serviço de cobrança da associação a seus associados – esta, sim, não sujeita à incidência do ISS.

9. A prestação de serviço médico enquadra-se no item 4 da Lista de Serviços constante do Anexo I do Regulamento do ISS – RISS, consubstanciado pelo Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005.

10. Portanto, não é correta a retenção na fonte do ISS em relação aos serviços prestados pela Associação. Entretanto, é correta a retenção na fonte do ISS em relação aos serviços médicos prestados pelos seus associados.

11. Há que se fazer uma ressalva no que pertine aos serviços médicos prestados pelos associados profissionais autônomos ou sociedade uniprofissional, já que recolhem um percentual fixo anualmente a título de ISS, de acordo com os artigos 62, I e 64 do RISS. Nesses casos, o autônomo ou a sociedade uniprofissional devem comprovar, a quem deve reter o imposto, que estão inscritos no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF como tais, fazendo prova, outrossim, de que recolheram o montante fixado a título de ISS anual para a categoria.

III - Resposta

12. Oferecendo resposta à indagação do Consulente, informa-se:

13. Não há a incidência do ISS sobre a realização de atos negociais, por associação sem fins lucrativos, a seus associados. No entanto, a prestação de serviço médico é sujeita à incidência do ISS. Portanto, é correta a retenção na fonte do ISS incidente sobre os serviços médicos prestados pelos associados.

14. No caso de profissional autônomo ou sociedade uniprofissional - sujeitos ambos a recolhimento de valor fixo anual a título de ISS – há que se fazer a comprovação, a quem deveria reter o imposto, de que o valor fora devidamente recolhido nos termos daquele regime especial de tributação.

15. A presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto nas alíneas a e b do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma legal.

À consideração de V.Sª.

Brasília/DF, 22 de abril de 2013.

CEJANA MOREIRA

Auditora da Receita do DF

Matrícula 46.210-1

Ao Gerente de Legislação Tributária da GELEG.

O Núcleo de Esclarecimento de Normas, com base nos fundamentos apresentados pela relatora do processo, ratifica as razões e conclusões do Parecer supra, motivo pelo qual o submete à aprovação desta Gerência.

Brasília/DF, 24 de abril de 2013.

ANTONIO BARBOSA JÚNIOR

Núcleo de Esclarecimento de Normas

Chefe

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 13 de maio de 2013.

MAURÍCIO ALVES MARQUES

Gerência de Legislação Tributária

Gerente

Aprovo o Parecer do Núcleo de Esclarecimento de Normas da Gerência de Legislação Tributária desta Coordenação de Tributação e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 34, de 17 de fevereiro de 2009).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso II do art. 113 do Anexo Único da Portaria nº 648 - SEFP, de 21 de dezembro de 2001.

Brasília/DF, 15 de maio de 2013.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

Coordenação de Tributação

Coordenador

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 17/2013.

PROCESSO Nº: 25 000 356/2013

ICMS. Substituição tributária. Substituído tributário é o contribuinte de que trata o art. 12 do RICMS/DF. Se se tratar de pessoa física não inscrita como contribuinte, somente a administração tributária poderá proceder ao enquadramento do não inscrito como contribuinte, depois de avaliados os requisitos legais (CTN, art. 142).

I – Relatório

1. Consulente comercializa, processa e beneficia vidros planos para construção civil. É, portanto, substituto tributário dos produtos que comercializa, por força da legislação tributária vigente.

2. Isso posto, o Consulente expôs, em consulta prévia, a necessidade de esclarecimento quanto à cobrança ou não do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação a título de substituição tributária – ICMS/ST na venda de seus produtos a pessoa física.

3. Foi respondido que, quando se trata de venda a não contribuinte do imposto, não há que se falar em retenção a título de substituição tributária para frente. Isso porque a substituição tributária trata de venda a contribuinte.

4. Diante de tal resposta, veio o Consulente apresentar nova Consulta. Trouxe à baila o texto do artigo 12 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 - que esculpiu o Regulamento do ICMS no Distrito Federal (RICMS/DF) -, que reza que contribuinte do ICMS é qualquer pessoa que realize, com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operação de circulação de mercadoria. Continua o artigo dizendo, em seu parágrafo segundo, que a condição de contribuinte independe de encontrar-se a pessoa regularmente inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF.

5. Em vista do exposto, pergunta o Consulente se deve realizar a retenção do imposto quando pessoa física adquirir mercadorias incluídas no regime de substituição tributária com habitualidade ou volume que caracterize o intuito comercial.

II – Análise

6. Como já foi dito noutra oportunidade, o regime de substituição tributária referente às operações e prestações subsequentes é regido pelos artigos 321 a 336 do RICMS/DF. O art. 321 diz que o instituto da substituição tributária somente vigora quando a mercadoria é destinada a contribuinte do imposto. Segue na íntegra a redação do artigo:

Art. 321. Nas operações que destinem bens e mercadorias relacionadas no Caderno I do Anexo IV a contribuinte localizado no Distrito Federal, fica atribuída ao remetente a responsabilidade pela retenção e recolhimento antecipados do imposto referente às operações subsequentes, na qualidade de contribuinte substituto (Convênio ICMS 81/93). (grifo nosso)

7. No que tange ao instituto da substituição tributária, quando a legislação ordena ao substituto que proceda à retenção do imposto em nome do contribuinte substituído, deve-se entender aí, por contribuinte, aquele declarado oficialmente como tal. Sobre a condição de contribuinte não pode pairar qualquer vestígio de dúvida, para que o responsável pela retenção do imposto o faça.

8. Não sendo o contribuinte oficialmente declarado como tal, por óbvio que o substituto não poderá enquadrá-lo, segundo seu bel talante, como se o fosse. Isso porque essa prerrogativa é própria da administração tributária. Somente a administração tributária pode dizer que é contribuinte aquele que não se declara como tal. Somente a administração tributária pode aferir, levando-se em consideração quesitos como volume, habitualidade e intuito comercial, se deve enquadrar um suposto contribuinte como real contribuinte. Somente a administração tributária pode fazê-lo, pelo motivo de que somente a administração tributária tem competência legal para proceder a tal discernimento. De acordo com o art. 142 do Código Tributário Nacional – CTN, compete privativamente à autoridade administrativa a identificação do sujeito passivo do tributo.

III - Resposta

9. Em hipótese alguma o Consulente deverá realizar a retenção do imposto de pessoa física. Nem mesmo se se tratar de venda a pessoa física não inscrita como contribuinte que adquira mercadorias incluídas no regime de substituição tributária com habitualidade ou volume que caracterize o intuito comercial. Por força de lei, somente a administração tributária tem competência legal para avaliar se consumidor não inscrito como contribuinte do imposto está imbuído de intuito comercial (CTN, art. 142).

10. A presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto nas alíneas a e b do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma legal.

À consideração de V.Sª.

Brasília/DF, 29 de abril de 2013.

CEJANA MOREIRA

Auditora da Receita do DF

Mat. 46.210-1

Ao Gerente de Legislação Tributária da GELEG.

O Núcleo de Esclarecimento de Normas, com base nos fundamentos apresentados pela relatora do processo, ratifica as razões e conclusões do Parecer supra, motivo pelo qual o submete à aprovação desta Gerência.

Brasília/DF, 02 de maio de 2013.

ANTONIO BARBOSA JÚNIOR

Núcleo de Esclarecimento de Normas

Chefe

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 06 de maio de 2013.

MAURÍCIO ALVES MARQUES

Gerência de Legislação Tributária

Gerente

Aprovo o Parecer do Núcleo de Esclarecimento de Normas da Gerência de Legislação Tributária desta Coordenação de Tributação e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 34, de 17 de fevereiro de 2009).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso II do art. 113 do Anexo Único da Portaria nº 648 - SEFP, de 21 de dezembro de 2001.

Brasília/DF, 06 de maio de 2013.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

Coordenação de Tributação

Coordenador

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 04, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

Credencia técnico da empresa TEF AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA. EPP. para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais.

O CHEFE DO NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no artigo 137, VI, VII, e VIII e artigo 226, da Portaria nº 563, de 10 de setembro de 2002 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77, da Portaria nº 799, de 30 de dezembro de 1997, bem como pelo que consta do processo 127.001.379/2013, RESOLVE: CREDENCIAR a Empresa TEF AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA. EPP., estabelecida no SHCG/NORTE CLR QD 709 – BLOCO A – LOJA 9 – ASA NORTE - BRASÍLIA-DF inscrita no CNPJ/MF nº 05.438.120/0001-99 e no CF/DF nº 07.440.995/001-04, para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais da marca BEMATECH, por intermédio do seguinte técnico habilitado pelo fabricante para os modelos dos equipamentos abaixo especificados. Técnico: VALDINAR DA COSTA LIMA, CPF nº 497.059.623-91, RG nº 1.212.811 SSP/PI. Equipamento especificado na seguinte forma: TIPO, MODELO E ATO DE HOMOLOGAÇÃO, para toda versão de software básico. MP-2100 TH FI, TDF 15/2009 ECF-IF, MP-20 FI II, TDF 13/2006; ECF-IF, MP-6000 TH FI, TDF 10/2011; ECF-IF, MP-7000 TH FI, TDF 22/2010; ECF-IF, MP-3000 TH FI, TDF 01/2007.

JOSÉ FRANCISCO DE MELLO

ATO DECLARATÓRIO Nº 05, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

Credencia técnicos da empresa RDR INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA. para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais.

O CHEFE DO NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no artigo 137, VI, VII, e VIII e artigo 226, da Portaria nº 563, de 10 de setembro de 2002 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77 da Portaria nº 799, de 30 de dezembro de 1997, bem como pelo que consta do processo 042.001.031/2013, RESOLVE: CREDENCIAR a Empresa RDR INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA. estabelecida no QNE 04 LOTE

02 LOJAS 03/04 - TAGUATINGA-DF inscrita no CNPJ/MF nº 04.914.557/0001-99 e no CF/DF nº 07.431.061/001-39 para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais da marca DARUMA, por intermédio do seguinte técnico habilitado pelo fabricante para o modelo do equipamento abaixo especificado. Técnico: RANIERI ALMEIDA CASELLI, CPF 646.776.641-53, RG 1.329.388 SSP-DF; RONIVAL FERREIRA DE MORAES, CPF 857.854.829-91, RG 1.978.454 SSP/DF. Equipamento especificado na seguinte forma: TIPO, MODELO E ATO DE HOMOLOGAÇÃO, para toda versão de software básico. ECF-IF FS 2100T, TDF 27/2008; ECF-IF FS 600, TDF 26/2008; ECF-IF FS700 H, TDF 25/2008; ECF/IF FS700M, TDF 24/2008; ECF-IF MACH 2, TDF 04/2010; ECF-IF MACH 3, TDF 05/2010; ECF-IF MACH 1, TDF 03/2010.

JOSÉ FRANCISCO DE MELLO

ATO DECLARATÓRIO Nº 06, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

Credencia técnico da Empresa JEFFERSON DOUGLAS RIBEIRO DOS SANTOS para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais.

O CHEFE DO NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no artigo 137, VI, VII, e VIII e artigo 226, da Portaria nº 563, de 10 de setembro de 2002 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77 da Portaria nº 799, de 30 de dezembro de 1997, bem como pelo que consta do processo 043.001.504/2012, RESOLVE: CREDENCIAR a Empresa JEFFERSON DOUGLAS RIBEIRO DOS SANTOS estabelecida no SRES CC AE BLOCO D NR 20 SALA 322 – CRUZEIRO - BRASÍLIA - DF inscrita no CNPJ/MF nº 12.126.204/0001-52 e no CF/DF nº 07.542.646/001-62 para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais da marca DATAREGIS, por intermédio do seguinte técnico habilitado pelo fabricante para o modelo do equipamento abaixo especificado. Técnico: JEFFERSON DOUGLAS RIBEIRO DOS SANTOS, CPF 991.267.451-00, RG 2.109.079 SSP-DF. Equipamento especificado na seguinte forma: TIPO, MODELO E ATO DE HOMOLOGAÇÃO, para toda versão de software básico. ECF-IF DATAREGIS 3202DT, TDF 20/2010; ECF-IF MT 100 TDF 08/2011.

JOSÉ FRANCISCO DE MELLO

ATO DECLARATÓRIO Nº 07, DE 03 DE MAIO DE 2013.

Credencia técnico da Empresa JADSON SALOMAO para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais.

O CHEFE DO NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no artigo 137, VI, VII, e VIII e artigo 226, da Portaria nº 563, de 10 de setembro de 2002 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77 da Portaria nº 799, de 30 de dezembro de 1997, bem como pelo que consta do processo 127.009.820/2009, RESOLVE: CREDENCIAR a Empresa JADSON SALOMAO estabelecida no SHN QD 02 BLOCO F PROJECAO 01 SALA 515 PARTE 01 - BRASÍLIA-DF inscrita no CNPJ/MF nº 10.793.103/0001-00 e no CF/DF nº 07.519.939/001-26 para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais da marca ELGIN, por intermédio do seguinte técnico habilitado pelo fabricante para o modelo do equipamento abaixo especificado. Técnico: JADSON SALOMÃO, CPF 005.767.711-55, RG 2.262.691 SSP-DF. Equipamento especificado na seguinte forma: TIPO, MODELO E ATO DE HOMOLOGAÇÃO, para toda versão de software básico. ECF-IF K, TDF 14/2011; ECF-IF X5, TDF 18/2007.

JOSÉ FRANCISCO DE MELLO

ATO DECLARATÓRIO Nº 08, DE 16 DE MAIO DE 2013.

Credencia técnico da Empresa NCR BRASIL LTDA para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais.

O CHEFE DO NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no artigo 137, VI, VII, e VIII e artigo 226, da Portaria nº 563, de 10 de setembro de 2002 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77, da Portaria nº 799, de 30 de dezembro de 1997, bem como pelo que consta do processo 048.005.789/2004, RESOLVE: CREDENCIAR a Empresa NCR BRASIL LTDA estabelecida no SOF SUL QD 02 CJ A LTS 01/03 LJ 05 PARTE A - BRASÍLIA-DF inscrita no CNPJ/MF nº 33033440/0032-09 e no CF/DF nº 07341968/002-68 para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais da marca SWEDA, por intermédio dos seguintes técnicos habilitados pelo fabricante para os modelos dos equipamentos abaixo especificados.

Técnicos: JUBER JOSÉ DE OLIVEIRA, CPF 443.131.521-72, RG 853.456 SSP-DF; ROGÉRIO OLIVEIRA COSTA, CPF 718.465.141-34, RG 2.070.644 SSP/DF. Equipamento especificado na seguinte forma: TIPO, MODELO E ATO DE HOMOLOGAÇÃO, para toda versão de software básico. ECF-IF ST 120, TDF 08/2009; ECF-IF ST 200, TDF 06/2009; ECF-IF ST 2000, TDF 07/2010; ECF-IF ST 2500, TDF 12/2008.

JOSÉ FRANCISCO DE MELLO

ATO DECLARATÓRIO Nº 09, DE 17 DE MAIO DE 2013.

Credencia técnicos da Empresa NIHON TELEMÁTICA LTDA para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais.

O CHEFE DO NÚCLEO DE AUTOMAÇÃO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no artigo 137, VI, VII, e VIII e artigo 226, da Portaria nº 563, de 10 de setembro de 2002 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77 da Portaria nº 799, de 30 de dezembro de 1997, bem como pelo que consta do processo 048.009.128/1999, RESOLVE: CREDENCIAR a Empresa NIHON TELEMÁTICA LTDA estabelecida no SHCGN CLR QD 708 – BL. A - LOJA 38 - BRASÍLIA-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.748.088/0001-24 e no CF/DF nº 07.353.600/001-31, para lacrar, deslacular e promover intervenção em equipamentos fiscais da marca EPSON, por intermédio dos seguintes técnicos habilitados pelo fabricante para o modelo do equipamento abaixo especificado. Técnicos: ONILDO CAMPELO DA SILVA, CPF nº 481.477.963-15, RG 2.126.718 SSP/DF; FILIPE SOUZA DE QUEIROZ, CPF nº 028.812.831-10, RG 2.786.256 SSP/DF; FABIO HENRIQUE SANTOS SILVEIRA, CPF nº 016.682.991-94, RG nº 2.313.289 SSP/DF; TÓQUIA VIEIRA DOS SANTOS, CPF nº 803.115.631-04, RG 1.438.244 SSP/DF; UGLEISTON BARROS LIMA ARAUJO, CPF 026.263.371-02, RG 2.705.708 SSP/DF. Equipamento especificado na seguinte forma: TIPO, MODELO, ATO DE HOMOLOGAÇÃO. ECF-IF, TM-H6000 FB II, TDF 001/2011; ECF-IF TM-T88 FB II, TDF 005/2011; ECF-IF TM-T81 FB II, TDF 003/2011; ECF-IF TM-H6000 FB III, TDF 02/2011; ECF-IF TM-T88 FB III, TDF 006/2011; ECF-IF TM-T81 FB III.

JOSÉ FRANCISCO DE MELLO

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 35, DE 15 DE MAIO DE 2013.

Assunto: Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/96.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso I, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996 e/ou na Lei nº 3.804, de 08 de fevereiro de 2006, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção de Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, abaixo relacionado, tendo em vista que o valor venal dos bens a partilhar ultrapassa o limite estabelecido pela Lei nº 3.804/2006. PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO: 046.001.159/2013, MARTA MARTINS DOS SANTOS, ENRIQUETA BARRAGAN DE FARINA, 24/06/2010; 046.001.158/2013, TAFARELL JOSE MACIEL LUCAS, CLEUSA MARIA LUCAS, 03/06/2012. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70, do Decreto nº 16.106/94.

CARLOS EDUARDO MADUREIRA SOUTO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 36, DE 15 DE MAIO DE 2013.

Assunto: Isenção do IPTU/TLP-Aposentados/Pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria/SEF nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria/SEF nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso I, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º, da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, da Lei nº 4.022, de 1º de janeiro de 2007 e da Lei nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, para o(s) imóvel(is) abaixo, tendo em vista que a área construída é superior a 120 metros quadrados, relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO: 046.000.889/2013, SEVERINO CORDEIRO DA SILVA, QNP 16 CJ Z LT 09, 3069793X. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 30 dias para recorrer da presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70, do Decreto nº 16.106/94.

CARLOS EDUARDO MADUREIRA SOUTO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 37, DE 15 DE MAIO DE 2013.

Assunto: Isenção do IPTU/TLP-Aposentados/Pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria/SEF nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria/SEF nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação

de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso I, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e artigo 4º, da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, da Lei nº 4.022, de 1º de janeiro de 2007 e da Lei nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, para o(s) imóvel(is) abaixo, tendo em vista que o interessado não possuía 65 anos na data da ocorrência do fato gerador do tributo, relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO: 046.001.006/2013, JOÃO BOSCO, QNM 17 CJ F LT 37, 35055820; 046.000.912/2013, VALTER RODRIGUES DO NASCIMENTO, QNP 10 CJ G LT 07, 30660173. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 30 dias para recorrer da presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo, do Decreto nº 16.106/94.

CARLOS EDUARDO MADUREIRA SOUTO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 38, DE 15 DE MAIO DE 2013.

Isenção de IPVA – Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria/SEF nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria/SEF nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso I, alínea “a” e ainda, com amparo na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, DECIDE: INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o(s) veículo(s) pertencente(s) a pessoa(s) portadora(s) de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, abaixo relacionada(s), tendo em vista que a deficiência não se encontra no rol das previstas no item 1, alínea “a”, inciso VII, art. 4º da Lei 7.431/85: PROCESSO, INTERESSADO, PLACA DO VEÍCULO, EXERCÍCIO: 042.001.259/2013, JOSINA DE MELO RODRIGUES, JGQ 5939, 2013. Cabe ressaltar que o(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no § 3º, do artigo 70, do Decreto nº 16.106/94.

CARLOS EDUARDO MADUREIRA SOUTO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 39, DE 15 DE MAIO DE 2013.

Assunto: Remissão e não incidência do IPVA.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria/SEF nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria/SEF nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso I, alínea “a”, DECIDE: INDEFERIR o pedido de Remissão e Não Incidência, do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o veículo GM/CELTA, de placa JFS 4662, pertencente a(o) interessado(a) LORRAYNE MOREIRA MUNIZ MARQUES, processo nº 046.001.026/2013, tendo em vista que o furto ocorreu após o vencimento de todas as parcelas do IPVA do referido veículo, relativo ao exercício de 2012. Cabe ressaltar que o interessado pode recorrer da presente decisão no prazo de 30(vinte) dias, a partir da publicação, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70, do Decreto nº 16.106/94.

CARLOS EDUARDO MADUREIRA SOUTO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 40, DE 15 DE MAIO DE 2013.

Assunto: Isenção do ICMS – Deficiente Físico.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria/SEF nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria/SEF nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso I, alínea “a” e com fundamento no item 130, Caderno I, anexo I, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, alterado pelo Decreto nº 25.537, de 25 de janeiro de 2005, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do ICMS para compra de veículo novo adaptado para o uso exclusivo de portadores de necessidades especiais, abaixo relacionado(s), PROCESSO, INTERESSADO, CPF e MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 043.000.984/2013, MATEUS SARAIVA DE ARAUJO MARTINS, 024.444.851-57, tendo em vista que o requerente não está domiciliado no Distrito Federal. Cabe ressaltar que o interessado pode recorrer da presente decisão no prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70, do Decreto nº 16.106/94.

CARLOS EDUARDO MADUREIRA SOUTO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 41, DE 15 DE MAIO DE 2013.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 134, da Portaria SEF nº 648, de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE nº 006 de 16 de fevereiro de 2009, e ainda, com o amparo na Lei nº 4.733, de 29 de dezembro de 2011, RESOLVE: INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, na aquisição de veículo(s) novo(s) a seguir relacionado(s) na seguinte ordem de Processo, Interessado, CPF/CNPJ, Placa, Exercício, Motivo: 046.001.150/2013, MARIA CLECIDA DA SILVA E SILVA ME, 14.079.676/0001-27, JFL 8887, 2013, Veículo adquirido de revendedor localizado fora do Distrito Federal, conflitando com o Inciso I, do artigo 2º, da Lei nº 4.733/2011. Cumpre esclarecer que, nos termos do artigo 98, do Decreto nº 33.269/2011, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de trinta dias a contar da ciência, considerada efetuada a partir da publicação deste DODF.

CARLOS EDUARDO MADUREIRA SOUTO

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 40, DE 17 DE MAIO DE 2013.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº 648 de 21.12.2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº 563 de 05.09.2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 10 – SUREC de 13.02.2009, observada a Ordem de Serviço nº 06 – DIATE de 16.02.2009, e fundamentado nas Leis nºs 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e/ou 4.072, de 27 de dezembro de 2007, e/ou 4.022, de 28 de setembro de 2007, e na Lei nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011, e ainda o que consta do(s) processo(s) a seguir relacionado(s) (na ordem de n.º do processo, nome do interessado, CPF do interessado, endereço do imóvel, n.º de inscrição, motivo do indeferimento e exercício): 1) 122-000240/2013, HELENA FERNANDES DA SILVA, 076439341-34, SRL V BURITIS QD 5 CJ H LT 25 – PLANALTINA/DF, 41033825, área construída superior a 120m2; 2) 122-000253/2013, TEREZINHA DE ARAUJO RIBEIRO, 144493741-34, SRL V BURITIS QD 2 CJ C LT 35 – PLANALTINA/DF, 41012208, área construída superior a 120m2, resolve: INDEFERIR o (s) pedido (s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP referente(s) ao(s) imóvel(is) supramencionado(s). O (s) requerente (s) têm 30 (dias) dias para recorrer ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, contados a partir da ciência da decisão, conforme previsto no art. 70 da Lei 4.567, de 09/05/2011.

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO CONVOCATÓRIO Nº 202/2013.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação, emergencial, referente contratação de empresa especializada em fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos, servidores e funcionários do Hospital Regional de Santa Maria, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 0060-002608/2013-SES. O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado, será até: 10h00min do dia 23 de maio de 2013. Endereço: Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições/SAG/SES-DF no Setor Áreas Isoladas Norte – Parque Rural S/N – Bloco A - 1º andar – Brasília/DF – CEP 70.086-900. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições – DAPA.

JOSÉ DE MORAES FALCÃO,
Subsecretário de Administração Geral.

ATO CONVOCATÓRIO Nº 203/2013.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação, emergencial, referente à Aquisição de Material Médico Hospitalar (Luva Cirúrgica Convencional nº 6,5 em Látex Estéril), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 0060-004260/2013-SES. O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado, será até 10h00min do dia 23 de maio de 2013. Endereço: Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições/SAG/SES-DF no Setor Áreas Isoladas Norte – Parque Rural S/N – Bloco A - 1º andar – Brasília/DF – CEP 70.086-900. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Análise, Prospecção e Aquisições – DAPA.

JOSÉ DE MORAES FALCÃO,
Subsecretário de Administração Geral.

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 260, DE 15 DE MAIO DE 2013.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 450, incisos V e IX c/c art. 451, inciso I, e da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 065/2013, com a finalidade de apurar suposto descumprimento de escala de plantão, conforme elemento constante do Memorando nº 28/2012- NUEM/DAS/DGSC/SES-DF.

Art. 2º Designar a 9ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pelo art. 9º, inciso IX, da Portaria nº 159, de 22 de março de 2013, publicada no DODF do dia 12 de abril de 2013, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

PORTARIA Nº 261, DE 15 DE MAIO DE 2013.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 450, incisos V e IX c/c art. 451, inciso I, e da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 066/2013, com a finalidade de apurar suposta não observância de normas legais e não observância de normas de protocolo médico, conforme elementos constantes do Ofício 302/2013-GI/SESIPE e Memorando nº 10/2013-GESSP/DIAE/SAPS/SES e anexos.

Art. 2º Designar a 8ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pelo art. 9º, inciso VIII, da Portaria nº 159, de 22 de março de 2013, publicada no DODF do dia 12 de abril de 2013, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

PORTARIA Nº 262, DE 15 DE MAIO DE 2013.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 450, incisos V e IX c/c art. 451, inciso I, e da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 067/2013, com a finalidade de apurar supostas faltas injustificadas ao serviço, conforme elementos constantes do Memorando nº 130/2013-NUCAFF/HBDF/SES-DF.

Art. 2º Designar a 2ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pelo art. 9º, inciso II, da Portaria nº 159, de 22 de março de 2013, publicada no DODF do dia 12 de abril de 2013, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

PORTARIA Nº 263, DE 15 DE MAIO DE 2013.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 450, incisos V e IX c/c art. 451, inciso I, e da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 068/2013, com a finalidade de apurar desvio de medicamento, conforme elemento constante do Memorando nº 548/2012-GD/HBDF/SES-DF.

Art. 2º Designar a 2ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pelo art. 9º, inciso II, da Portaria nº 159, de 22 de março de 2013, publicada no DODF do dia 12 de abril de 2013, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

PORTARIA Nº 264, DE 15 DE MAIO DE 2013.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 450, incisos V e IX c/c art. 451, inciso I, e da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 069/2013, com a finalidade de apurar supostas faltas injustificadas ao serviço, conforme elementos constantes do Memorando nº 1033/2012-NUCAFF/GP/DA/HRT/CGST.

Art. 2º Designar a 8ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pelo art. 9º, inciso VIII, da Portaria nº 159, de 22 de março de 2013, publicada no DODF do dia 12 de abril de 2013, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

PORTARIA Nº 265, DE 15 DE MAIO DE 2013.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 450, incisos V e IX c/c art. 451, inciso I, e da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 070/2013, com a finalidade de apurar suposta conduta inadequada em serviço, não observância de normas legais e não observância de normas regulamentares de serviço, conforme elementos constantes do Ofício nº 766/2013-13ª DP.

Art. 2º Designar a 8ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pelo art. 9º, inciso VIII, da Portaria nº 159, de 22 de março de 2013, publicada no DODF do dia 12 de abril de 2013, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

PORTARIA Nº 267, DE 15 DE MAIO DE 2013. (*)

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 450, incisos V e IX c/c art. 451, inciso II, e da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 17 de maio de 2013, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 44/2013, referente ao processo nº 060.003476/2013, instaurado pela Portaria nº 114, de 04 de março de 2013, publicada no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, com fundamento no art. 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

(*) Republicado por ter saído encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº100, de 17/05/2013, pág.09.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 112, DE 20 DE MAIO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 108, XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.085, de 26 de novembro de 2009, e tendo em vista a autorização contida no art. 61, § 2º, da Lei nº 4.895, de 26 de julho de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Promover, de acordo com o Decreto nº 34.092, de 28 de dezembro de 2012, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, na forma dos anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUIZ PAULO BARRETO

| ANEXO I | | DESPESA | | | | | RS 1,00 |
|--|-----|----------|-------|-------|------------|-------------|-----------------------------|
| ALTERAÇÃO DE QDD | | | | | | | ORÇAMENTO FISCAL |
| REDUÇÃO | | | | | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL | |
| 130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 120.000.000 | |
| 28.841.0001.9030 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA | | | | | | | |
| Ref. 000152 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA-REFINANCIADA-DISTRITO FEDERAL | 99 | 32.90.21 | 0 | 100 | 7.000.000 | | |
| | 99 | 32.90.21 | 0 | 101 | 13.000.000 | | |
| | 99 | 46.90.71 | 0 | 100 | 5.000.000 | | |
| | 99 | 46.90.71 | 0 | 101 | 9.000.000 | | |
| | | | | | | 34.000.000 | |
| 28.843.0001.9030 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA | | | | | | | |
| Ref. 000157 0002 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA-SERVIÇO DA DÍVIDA-DISTRITO FEDERAL | 99 | 32.90.21 | 0 | 101 | 1.000.000 | | |
| | 99 | 46.90.71 | 0 | 101 | 2.000.000 | | |
| | | | | | | 3.000.000 | |
| 28.844.0001.9029 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - EXTERNA | | | | | | | |
| Ref. 000154 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - EXTERNA-SECRETARIA DE FAZENDA- PLANO PILOTO | 1 | 32.90.21 | 0 | 100 | 8.000.000 | | |
| | 1 | 46.90.71 | 0 | 100 | 15.000.000 | | |
| | | | | | | 23.000.000 | |
| 28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS | | | | | | | |
| Ref. 001906 0009 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-PRECATÓRIOS- PLANO PILOTO | 1 | 31.20.91 | 0 | 172 | 60.000.000 | | |
| | | | | | | 60.000.000 | |
| 2013AC00173 | | | | | TOTAL | 120.000.000 | |

| ANEXO II | | DESPESA | | | | | RS 1,00 |
|--|-----|----------|-------|-------|------------|-------------|-----------------------------|
| ALTERAÇÃO DE QDD | | | | | | | ORÇAMENTO FISCAL |
| ACRÉSCIMO | | | | | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL | |
| 130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 120.000.000 | |
| 28.841.0001.9030 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA | | | | | | | |
| Ref. 000152 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA-REFINANCIADA-DISTRITO FEDERAL | 99 | 32.90.21 | 0 | 172 | 20.000.000 | | |
| | 99 | 46.90.71 | 0 | 172 | 14.000.000 | | |
| | | | | | | 34.000.000 | |
| 28.843.0001.9030 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|------------------|---|-------|----------|---|-----|------------|-------------|
| Ref. 000157 0002 | AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA-SERVIÇO DA DÍVIDA-DISTRITO FEDERAL | 99 | 32.90.21 | 0 | 172 | 1.000.000 | |
| | | 99 | 46.90.71 | 0 | 172 | 2.000.000 | 3.000.000 |
| 28.844.0001.9029 | AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - EXTERNA | | | | | | |
| Ref. 000154 0001 | AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - EXTERNA-SECRETARIA DE FAZENDA- PLANO PILOTO | 1 | 32.90.21 | 0 | 172 | 8.000.000 | |
| | | 1 | 46.90.71 | 0 | 172 | 15.000.000 | 23.000.000 |
| 28.846.0001.9001 | EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS | | | | | | |
| Ref. 001906 0009 | EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-PRECATÓRIOS- PLANO PILOTO | 1 | 31.20.91 | 0 | 100 | 35.000.000 | |
| | | 1 | 31.20.91 | 0 | 101 | 25.000.000 | 60.000.000 |
| 2013AC00173 | | TOTAL | | | | | 120.000.000 |

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 20 DE MAIO DE 2013.

OS TITULARES DOS ORGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e ainda de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 34.101 – Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal;

UG: 340.101 – Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal.

PARA: UO 27.101 – Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal;

UG: 310.101 – Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal;

Programa de Trabalho: 27.812.6206.4090.0042 – (PEDF) Apoio a Eventos Esportivos- DF – Natureza de Despesa 335039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 100; - Ordinário Não Vinculado; Valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

OBJETO: Descentralização de recursos para: apoiar a realização do Campeonato Mundial da Fórmula 1 de Motonáutica, concentrando 20 (vinte) dos melhores pilotos mundiais em 10 (dez) equipes de 11 (onze) países, conforme processo administrativo de número 510.000.299/2013.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR RIBEIRO
Secretário de Estado de Esporte
Titular da U.O. Cedente

LUIS OTÁVIO ROCHA NEVES
Secretário de Estado de Turismo
Titular da U.O. Favorecida

SECRETARIA ESPECIAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III e V do § Único do Art.105 da Lei Orgânica do DF, e do inciso V do Art. 21º do Decreto nº 31.571, de 14 de abril de 2010 cominado com o disposto no §2º do art. 38-A do Decreto nº 33.116, de 08 de agosto de 2011, a Lei Distrital nº 2968, de 7 de maio de 2002, em decorrência do Edital de Processo Simplificado para seleção de organizações da sociedade civil para integrar o Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal, resolve apresentar os nomes para compor a comissão eleitoral para o Colegiado do CDDN/SEPIR/DF, conforme descrito no item 5.1 do supracitado edital.

| CONSELHO | RESPONSÁVEL |
|-----------|---------------------------------|
| CDM/DF | JULIANA ESTRELA GOMES |
| CAS/DF | MARIA MEIRE NASCIMENTO DA COSTA |
| CAES/DF | LUCIANO MENEZES DE ABREU |
| CDPDDH/DF | RAIMUNDO NONATO LIMA |
| SEPIR/DF | LEONARDO DIAS DE MORAIS |
| CDDN/DF | LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS |

VIRIDIANO CUSTODIO DE BRITO

SUBSECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

DIRETORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS
NÚCLEO DE SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA

ATA DE REUNIÃO
COMISSÃO ELEITORAL EDITAL 02/2013 CTSPN

Reunião da Comissão Eleitoral do Edital 02/2013 - Comitê Técnico de Saúde da População Negra
Ata da segunda reunião da Comissão Eleitoral

Data: 20/05/2013

Horário: 14h

Local: Secretaria Especial da Promoção da Igualdade Racial do Distrito Federal, Anexo do Palácio do Buriti 8º andar Ala Oeste Sala 809 CEP: 70075-900 – Brasília – DF.

Presentes: O Senhor Moredison Ramos Cordeiro (Subsecretário de Ações Afirmativas e Comunidades Tradicionais – SEPIR/DF), o senhor Michael Laiso Felix (Diretor de Ações Afirmativas – SEPIR/DF), e o senhor Raimundo Nonato Lima (Conselheiro de Saúde do DF).

Visando o fortalecimento da gestão participativa, com incentivo à participação popular e ao controle social, o Chamamento Público - Edital 02/2013 destina-se ao preenchimento de vagas destinadas à sociedade civil e pesquisadores para a formação do Comitê Técnico de Saúde da População Negra, que é de suma importância para a implantação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, no âmbito do Distrito Federal, articulando mecanismos que visem a promoção da integralidade, com equidade, na atenção à saúde da população negra, com a participação de governos e sociedade civil organizada. Cabe destacar sua importância para assegurar a implementação, o cumprimento e o fortalecimento do eixo 3 do Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial – PLANAPIR, previsto no Decreto nº 6.872, de 4 de junho de 2009.

O processo seletivo foi regido pelo Edital 02/2013 e teve por finalidade o preenchimento de 6 (seis) vagas do Comitê Técnico de Saúde da População Negra do DF, sendo 04 (quatro) organizações da sociedade civil e 02 (dois) pesquisadores do Distrito Federal.

O processo seletivo foi composto de 3 (três) etapas: inscrição, habilitação e seleção, sendo esta última etapa efetivada por preenchimento automático (votação simbólica) das organizações da sociedade civil do Distrito Federal inscritas e consideradas habilitadas.

Deliberações:

1. Decidiu pela habilitação das entidades, CERNEGRO, FEDERAÇÃO DE UMBANDA E CANDOMBLÉ DE BRASÍLIA, ABRADFAL e ASSOCIAÇÃO VILA DOS SONHOS por contemplarem todas as exigências previstas no edital 02/2013. Por não haver mais de quatro entidades pleiteando as referidas vagas e também pelo fato de não ter sido apresentado nenhum tipo de recurso por parte das entidades participantes, por entendimento desta comissão de acordo com o item 7.2, ficam nomeados os seguintes representantes das entidades abaixo citadas:

a) CERNEGRO

Omowalê Martins Inocêncio – titular; Ana Rosa de Oliveira – suplente.

b) FEDERAÇÃO DE UMBANDA E CANDOMBLÉ DE BRASÍLIA

Francisco Virgíneo da Silva – titular; Valdeci Velez de Figueiredo – suplente.

c) ABRADFAL

Elvis Silva Magalhães – titular; Luana Carolina Correa – suplente.

d) ASSOCIAÇÃO VILA DOS SONHOS

Jonatas Pereira da Conceição – titular; Mauricio Mario do Nascimento – suplente.

2. Decidiu pela publicação do referido resultado no DODF do dia 21 de maio de 2013 atendo às condições previstas no referido edital. Ficando à cargo da SEPIR indicar o nome dos 2 pesquisadores e dos 2 representantes da Secretaria até o dia 24 de maio de 2013, desta forma finalizando o processo de nomeação do referido CTSPN.

Observação final:

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela comissão eleitoral.

Moredison Ramos Cordeiro

Michael Laiso Felix

Raimundo Nonato Lima

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4596

Aos 07 dias de maio de 2013, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANILCÉIA LUZIA MACHADO e PAULO TADEU VALE DA SILVA, o Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, o Presidente, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, verificada a existência de “quorum” (art. 41 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão. Ausente, por motivo de viagem, de caráter oficial, o Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA e afastado, por força da Decisão Administrativa nº 85/09, o Conselheiro DOMINGOS LAMOGLIA DE SALES DIAS.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 4595 e Extraordinária Administrativa nº 786, ambas de 02.05.13.

JULGAMENTO

SUSTENTAÇÃO ORAL DE DEFESA

O Senhor Presidente informou ao Plenário que constava da pauta da sessão o Processo nº 23499/07 (Relator: Conselheiro PAULO TADEU), contendo requerimento formulado pelo Dr. BENJAMIM SEGISMUNDO DE JESUS RORIZ, pleiteando oportunidade para sustentar oralmente as razões da defesa juntada aos autos, cujo pedido foi deferido por esta Corte e feita, nos termos do art. 60, parágrafo 1º, do Regimento Interno, a comunicação de praxe.

A seguir, com a aquiescência dos demais membros do Plenário, inverteu a pauta da sessão e concedeu a palavra ao Conselheiro PAULO TADEU, para relato do mencionado processo.

Concluído o relatório, de conformidade com o disposto no art. 62 do Regimento Interno, o Senhor Presidente indagou ao representante do Ministério Público junto à Corte, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, se desejava manifestar-se naquele momento, tendo Sua Excelência deixado para outra oportunidade.

Prosseguindo, concedeu a palavra ao Dr. BENJAMIM SEGISMUNDO DE JESUS RORIZ, esclarecendo que, nos termos do art. 60, parágrafo 2º, do Regimento Interno, Sua Senhoria disporia de até 15 (quinze) minutos para proceder à referida sustentação oral de defesa.

Ultimada a sustentação oral, a palavra foi devolvida ao Relator, Conselheiro PAULO TADEU, que, à vista dos argumentos e do memorial apresentados pelo defendente, solicitou o adiamento da discussão da matéria, com a remessa dos autos ao seu Gabinete. - DECISÃO Nº 1959/2013. O Tribunal, por unanimidade, deferiu o pedido.

Dando continuidade ao julgamento dos demais processos constantes da pauta, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro MANOEL DE ANDRADE.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 501/2001 - Prestação de contas extraordinária da então Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF. DECISÃO Nº 1966/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da documentação constante às fls. 992/1037; II - determinar ao Inventariante da Fundação Hospitalar do Distrito Federal que encaminhe à Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, para manifestação de sua alçada e posterior envio a esta Corte, a Prestação de Contas Extraordinária no prazo de 120 dias contados de 22/03/2013; III - autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências devidas.

PROCESSO Nº 13480/2008 - Tomada de contas especial instaurada com o fito de apurar danos e responsáveis pelas irregularidades detectadas no Relatório de Inventário Físico/Financeiro do Almoxarifado da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural do DF (SEAGRI), referente ao ano de 2006. DECISÃO Nº 1967/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. conhecer da tomada de contas especial objeto do Processo nº. 070.000.480/2007; II. determinar a citação dos responsáveis indicados no parágrafo 13º da Informação nº. 214/2012 - SECONT/2ª DICONTE, fls. 131/139, para, com fulcro no art. 13, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem defesa quanto às responsabilidades que lhes pesam nos autos em exame, quais sejam: aumento substancial no uso de resmas de papel e requisição de peças automotivas, todos sem a devida comprovação de uso; III. autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 25020/2008 - Representação nº 20/2008, formulada pelo Ministério Público junto à Corte, para que seja verificada a economicidade dos ajustes firmados entre a Secretaria de Saúde do DF - SES/DF e as empresas Instrumental Científico Equipamentos para Laboratório Ltda. e CTI Comércio, Representações e Assistência Técnica Ltda., bem como verificar a regularidade da execução dos referidos ajustes. DECISÃO Nº 1968/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Representação nº 20/2008 - CF, do Ministério Público que atua junto ao Tribunal; b) do Relatório de Inspeção nº 2.0104.11; c) do Parecer nº 1041/2011-CF, do Ministério Público que atua junto ao Tribunal; II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 39519/2008 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Estado de Cultura do DF para apurar irregularidades na prestação de contas do repasse financeiro concedido por meio do Contrato nº 092/2003, firmado entre o Fundo de Arte e de Cultura (FAC) e o Sr. José Eduardo Belmonte dos Santos, para a realização do projeto "Subterrâneos", no exercício de 2005, objeto do Processo nº 150.000.717/03. DECISÃO Nº 1965/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Secretaria de Estado de Cultura do DF e ao FAC a diligência determinada no item II da Decisão nº. 2950/2012; II - com fundamento no art. 182, § 5º, do RI/TCDF, autorizar a audiência dos nomeados no § 5º da Informação nº. 49/2013 - SECONT, fls. 130/132, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem razões de justificativa pelo descumprimento do item II da Decisão nº 2950/2012 (reiterado pelo item I da Decisão nº 6020/2012); III - determinar o retorno dos autos à SECONT, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 6867/2012 - Tomada de contas especial instaurada por força da Decisão nº 5945/2011-TCDF, visando apurar irregularidade na concessão e no pagamento de indenização de transporte em razão da passagem para inatividade de militares pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1969/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 193/2013 - SUTCE- GAB/STC; II - conceder à Secretaria de Estado de Transparência e Controle do DF prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias, a contar do conhecimento deste decisum, para envio da TCE objeto do Processo nº 480.001.270/11; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 22892/2012 - Tomada de contas especial instaurada em razão da Decisão nº. 3600/2005, reiterada pela Decisão nº 212/2007, para apurar eventuais danos causados ao erário na cessão de policial militar a órgão público, devido ao pagamento de vantagens e promoções, típicas da carreira militar, a policiais sem o devido procedimento da agregação estabelecido na alínea "I" do inciso III do § 1º do art. 77 da Lei nº. 7.289/1984. DECISÃO Nº 1970/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. conhecer da tomada de contas especial objeto do Processo nº. 480.000.073/2010; II. considerar encerrada a tomada de contas especial em exame, com a absorção do prejuízo identificado, conforme os argumentos contidos nos parágrafos 10 a 17 da Informação nº. 033/2013 - SECONT/3ª DICONTE, fls. 08/13; III. autorizar: a) a devolução do apenso à Secretaria de Estado de Transparência e Controle do DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas para adoção das providências de praxe e arquivamento.

PROCESSO Nº 24135/2012 - Tomadas de contas especiais instauradas para apurar eventuais prejuízos causados ao erário em razão da cessão de 4 (quatro) policiais militares à Coordena-

ção do Sistema Penitenciário do Fundo de Amparo ao Trabalhador Preso - COSIPE/FUNAP, sem o devido processo de agregação, objeto dos Processos GDF nºs 480.000.081/2010, 480.000.083/2010, 480.000.087/2010 e 480.000.089/2010. DECISÃO Nº 1971/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. conhecer das tomadas de contas especiais objeto dos Processos nºs. 480.000.081/2010, 480.000.083/2010, 480.000.087/2010 e 480.000.089/2010; II. considerar encerradas as TCEs, com fulcro no art. 13, III, da Resolução nº 102/98-TCDF, ante a ausência de prejuízo ao erário; III. autorizar o retorno dos autos à SECONT para arquivamento e devolução dos apensos à STC.

PROCESSO Nº 6960/2013 - Apuração de irregularidades na concessão e no recebimento de benefícios atinentes a programas assistenciais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal a cidadãos de baixa renda do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1972/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 306/2013 - GAB/STC; II - conceder à Secretaria de Estado de Transparência e Controle do DF prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias, a contar do conhecimento deste decisum, para envio da TCE objeto do Processo nº 480.000.521/2012; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 7044/2013 - Apuração de irregularidades na concessão e no recebimento de benefícios atinentes a programas assistenciais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal a cidadãos de baixa renda do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1973/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 306/2013 - GAB/STC; II - conceder à Secretaria de Estado de Transparência e Controle do DF prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias, a contar do conhecimento deste decisum, para envio da TCE objeto do Processo nº 480.000.529/2012; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 7087/2013 - Apuração de irregularidades na concessão e no recebimento de benefícios atinentes a programas assistenciais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal a cidadãos de baixa renda do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1974/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 306/2013 - GAB/STC; II - conceder à Secretaria de Estado de Transparência e Controle do DF prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias, a contar do conhecimento deste decisum, para envio da TCE objeto do Processo nº 480.000.533/2012; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 7095/2013 - Apuração de irregularidades na concessão e no recebimento de benefícios atinentes a programas assistenciais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal a cidadãos de baixa renda do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1975/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 306/2013 - GAB/STC; II - conceder à Secretaria de Estado de Transparência e Controle do DF prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias, a contar do conhecimento deste decisum, para envio da TCE objeto do Processo nº 480.000.534/2012; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 7672/2013 - Tomada de contas especial instaurada em atendimento ao item III da Decisão nº. 1967/1999, para apurar a existência de irregularidade na concessão e no pagamento de indenização de transporte a servidores militares da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, na passagem para a inatividade, no período de 1994 a 1998. DECISÃO Nº 1976/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. conhecer da tomada de contas especial objeto do Processo nº 480.000.997/2010; II. determinar, na forma do art. 13, III, da Resolução nº 102/98, o encerramento da tomada de contas especial, em face da ausência de prejuízo; III. autorizar: a) a devolução do processo apenso à origem; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 7737/2013 - Apuração de irregularidades na concessão e no recebimento de benefícios atinentes a programas assistenciais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal a cidadãos de baixa renda do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1977/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 306/2013 - GAB/STC; II - conceder à Secretaria de Estado de Transparência e Controle do DF prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias, a contar do conhecimento deste decisum, para envio da TCE objeto do Processo nº 480.000.537/2012; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 8148/2013 - Apuração de irregularidades na concessão e no recebimento de benefícios atinentes a programas assistenciais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal a cidadãos de baixa renda do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1978/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 306/2013GAB/STC; II - conceder à Secretaria de Estado de Transparência e Controle do DF prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias, a contar do conhecimento deste decisum, para envio da TCE objeto do Processo nº 480.000.784/2012; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 8164/2013 - Apuração de irregularidades na concessão e no recebimento de benefícios atinentes a programas assistenciais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal a cidadãos de baixa renda do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1979/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 306/2013GAB/STC; II - conceder à Secretaria de Estado de Transparência e Controle do DF prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias, a contar do conhecimento deste decisum, para envio da TCE objeto do Processo nº 480.000.787/2012; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 8245/2013 - Apuração de irregularidades na concessão e no recebimento de benefícios atinentes a programas assistenciais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento

Social e Transferência de Renda do Distrito Federal a cidadãos de baixa renda do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1980/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 306/2013GAB/STC; II - conceder à Secretaria de Estado de Transparência e Controle do DF prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias, a contar do conhecimento deste decisum, para envio da TCE objeto do Processo nº 480.000.795/2012; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 14398/2013 - Representação nº. 05/2013 - DA, do Ministério Público junto à Corte, solicitando a realização de fiscalização dos Contratos nºs 50/2011 e 129/2012, firmados entre a Secretaria de Saúde do Distrito Federal e a empresa NJ Lavanderia Hospitalar e Indústria Ltda., com dispensa de licitação. DECISÃO Nº 1981/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. conhecer da Representação nº. 005/2013-DA; II. com fulcro no § 6º do art. 195 do RI/TCDF, conceder à Secretaria de Estado de Saúde - SES a oportunidade de apresentar as alegações que entender pertinentes em relação aos pontos suscitados na referida Representação e, em especial, quanto aos serviços prestados sem cobertura contratual, no período compreendido entre o fim da vigência do Contrato nº. 50/2011 e o início do Contrato nº. 129/2012; III. determinar que a jurisdicionada encaminhe a esta Corte de Contas cópia do Processo nº. 060.002.604/2011; IV. enviar à jurisdicionada cópia da citada representação; V. autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 1495/1993 - Revisão da reforma de MANOEL GONÇALVES DE ARAÚJO-CBMDF. DECISÃO Nº 1982/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a revisão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 12137/2005 - Aposentadoria de ERONIVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA-DETRAN/DF. DECISÃO Nº 1983/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - no processo de anistia do servidor, ter por atendidos os requisitos formais previstos no art. 8º do ADCT da Constituição Federal de 1988 e na legislação regulamentadora; II - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - determinar ao Departamento de Trânsito do DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as medidas a seguir indicadas, o que poderá ser verificado em auditoria: a) acostar aos autos de aposentadoria cópia do documento de fl. 227 - ap./anistia, referente à retificação do ato de reintegração do servidor; b) adequar a classificação funcional lançada nas informações cadastrais do servidor de fls. 4 e 23 - ap./aposentadoria, pois ela deve refletir a situação funcional do servidor na data da aposentação, ou seja, Classe Especial, Padrão III; IV - autorizar o arquivamento do feito e a devolução ao órgão de origem dos Processos apensos nos 055-007704/01-GDF (aposentadoria) e 030-011610/93-GDF (anistia).

PROCESSO Nº 11105/2007 - Aposentadoria de LUCINEIDE FERREIRA DE SOUZA-SE. DECISÃO Nº 1984/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento do teor do Acórdão proferido na APC nº 2007011140859-8 (fls. 59/68-apenso), impetrada pela servidora nominada à fl. 23, e dos Embargos à Execução nº 2012011012167-0 (fl. 22); II - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, sem prejuízo de se determinar à jurisdicionada que, no prazo de 60 (sessenta) dias, faça consignar no Abono Provisório as condições estabelecidas na referida decisão judicial, no sentido de que os proventos sejam calculados com base na última remuneração percebida em atividade, proporcionalmente ao seu tempo de contribuição (7/30 avos); III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 35470/2007 - Anulação da concessão de aposentadoria, por falta de amparo legal, cumulada com nova aposentadoria voluntária com proventos integrais, de GIORGENES MARTINS DE SOUZA-SE. DECISÃO Nº 1985/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - considerar cumprida a Decisão nº 4359/11 (fl. 68) e o Despacho Singular nº 250/09 - GCMA (fl. 11/12); II - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame; III - alertar a Secretaria de Educação do Distrito Federal da necessidade de adotar as seguintes providências, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) verificar se nos exercícios de 2005 e 2006 houve concessão, respectivamente, de 365 e 135 dias de licenças usufruídas pelo servidor, conforme registrado no Demonstrativo de Tempo de Contribuição (fl. 169 - apenso), uma vez que esta informação não consta do Histórico de Afastamento (fls. 138/139 - apenso), tampouco no demonstrativo de Licenças Médicas concedidas ao servidor (fl. 14 - apenso), como também no antigo demonstrativo de fl. 53 - apenso. Esclarecer a divergência e, se for o caso, elaborar outra apuração de tempo de contribuição, em substituição ao de fl. 169 - apenso, alterando o percentual do ATS; b) elaborar o Abono Provisório correspondente ao ato de concessão de aposentadoria; IV - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 6229/2008 - Apurações de irregularidade apontadas no Relatório Final da CPI da Saúde (Processo no 9.480/06), envolvendo os Srs. Paulo de Souza e Horácio da Silva Botelho. DECISÃO Nº 1986/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das Informações nºs 44/12 - DIAUD2 e 13/12 - SEAUD; b) da Certidão de Óbito emitida pelo 5º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do DF, em nome do Sr. Paulo de Souza (fl. 258); c) dos Ofícios nºs 985/12, 1.032/12 e 1.177/12 - GAB/SEG (fls. 259, 281 e 283, respectivamente); II - considerar não atendido o item VI-b da Decisão nº 1.840/12, dispensando, entretanto, a Secretaria de Governo de encaminhar as informações requeridas (fl. 242); III - dar por extinta a pena aplicada ao Sr. Paulo de Souza, nos termos da Decisão nº 1.840/12 e do Acórdão nº 94/12, em razão de seu falecimento; IV - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3110/2009 - Reforma de ERONIVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA-PMDF. DECISÃO Nº 1987/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, determinou o retorno dos autos à Polícia Militar do Distrito Federal para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam adotadas as seguintes providências: I - retificar o ato de reforma do

interessado para: a) incluir em sua fundamentação legal os §§ 1º, inciso II, e 4º, do art. 20 da Lei nº 10.486/02; b) corrigir o nome do militar para ERONIVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA; II - esclarecer circunstanciadamente: a) o cômputo de tempo de serviço referente ao período de 02.05.77 a 02.05.78, quando a transferência do militar para a reserva remunerada foi a contar de 02.05.77, de acordo com o ato de fl. 21-apenso, observando, ainda, a data de ingresso em cargo público efetivo no DETRAN/DF, em 13.07.77, e o disposto no art. 112 da Lei nº 6.023/74; b) a concessão de licença especial ao militar, uma vez que o tempo efetivamente prestado à PMDF, excluído o período computado após a transferência para a inatividade, é inferior ao limite mínimo fixado no art. 67 tanto da Lei nº 6.023/74 quanto da Lei nº 7.289/84, para o deferimento dessa vantagem; III - juntar aos autos certidão de tempo de serviço específica, emitida pelo Ministério do Exército, relativa ao período ali laborado, averbado para fim de inativação, pois as fichas funcionais de fls. 166/181 - apenso não são documentos comprobatórios desse exercício, de acordo com o disposto no art. 5º, inciso VI, letra "d", da Resolução nº 101/98-TCDF; IV - corrigir o nome do militar também no demonstrativo de tempo de serviço e no abono provisório; V - adotar demais medidas porventura cabíveis em decorrência das determinações constantes dos itens anteriores.

PROCESSO Nº 7714/2010 - Pensão civil instituída por NORBENIO CARNEIRO DE FRANÇA-SEF. DECISÃO Nº 1988/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - ter por atendida a Decisão nº 3.969/12; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso ao órgão de origem.

PROCESSO Nº 26290/2011 - Pensão civil instituída por LUIZ FILGUEIRA DE MELO-ST. DECISÃO Nº 1989/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 4.720/12 (fl. 10); II - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução do apenso ao órgão de origem.

PROCESSO Nº 7065/2012 - Tomada de contas especial instaurada pela CEB Distribuição S.A. para apurar eventuais prejuízos decorrentes do pagamento de multa por atraso no recolhimento das Guias da Previdência Social, Guia de Recolhimento de Arrecadação Direta Sesi/Senai e Guia de Recolhimento de Termo de Cooperação Senai, referentes à folha de pagamento do 13º salário do ano de 2011. DECISÃO Nº 1990/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, determinou à CEB Distribuição S.A. que, relativamente à Tomada de Contas Especial objeto da Carta nº 099/2012-DD e da Portaria nº 092/2012-DD, informe a este Tribunal o atual estágio das apurações.

PROCESSO Nº 8983/2012 - Tomada de contas especial instaurada pela CEB Distribuição S.A. para apurar eventuais prejuízos decorrentes do uso indevido dos Sistemas de Gestão Comercial - GCO, Gestão de Relacionamento - GR e Gestão de Serviço - GS, nos últimos cinco anos. DECISÃO Nº 1991/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, determinou à CEB Distribuição S.A. que, relativamente à tomada de contas especial objeto da Carta nº 118/2012-DD e da Portarias 108/2012-DD, informe o número do processo em que se desenvolve a TCE, o valor do dano e o atual estágio das apurações.

PROCESSO Nº 19034/2012 - Representação nº 06/12 - MF, em que o Ministério Público junto à Corte notícia o recebimento da denúncia de fls. 05/07, solicitando realização de inspeção na Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF para apuração de suspeita de favorecimento a candidatos aprovados no Edital nº 09/12 - FAP/DF, que teve por objeto a seleção de 30 vagas de bolsistas no âmbito do Convênio nº 01/10. DECISÃO Nº 1992/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: a) conhecer do Ofício nº 90/13 - PRESI/FAPDF (fls. 52/53), concedendo prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, a contar do conhecimento desta deliberação, para que a Fundação de Apoio à Pesquisa se manifeste nos termos da Decisão nº 337/13; b) autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 20342/2012 - Aposentadoria de ELMANO RAMOS DE CARVALHO-SE. DECISÃO Nº 1993/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - alertar a jurisdicionada da necessidade de verificar as divergências apontadas pelo Controle Interno quanto ao período em que o servidor atuou para fim de percepção da GAEE, observando os exatos termos do item VI, "d", da Decisão nº 1.740/12, o que será objeto de verificação em auditoria; III - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 22078/2012 - Aposentadoria de BENEDITO PEREIRA DA FONSECA-SE. DECISÃO Nº 1994/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas constantes do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos autos apensos à origem.

PROCESSO Nº 22922/2012 - Verificação dos repasses de recursos da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF, realizados em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 62/09, c/c o Decreto Distrital nº 31.398/10 no período de janeiro a agosto de 2012. DECISÃO Nº 1962/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 04/13 e do Despacho de fls. 126/128; b) dos Ofícios nºs 43/2013 GAB/SEF (fls. 39/73), Of./COORDPRE/016/2013 (fls. 74/109), 43.603/GPR (fls. 110/111) e 48.674/GPR (fls. 112/116); c) dos valores repassados pelo Distrito Federal ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF, no período de janeiro a dezembro de 2012, em cumprimento à EC nº 62/2009 c/c o Decreto distrital nº 31.398/10 (fl. 48), no total de R\$ 200,8 milhões, dos valores repassados referentes ao Convênio 02/2012 (fl. 49), no total de R\$ 6,0 milhões, e dos valores repassados diretamente por órgãos e entidades da administração pública do GDF a título de pagamento de RPV, no total de R\$ 795,5 mil; II - considerar atendidos os itens III

e IV da Decisão nº 6.119/12; III - considerar cumpridas as disposições da EC nº 62/09, c/c o Decreto distrital nº 31.398/10 e da LC distrital nº 666/02; IV - autorizar o arquivamento dos autos. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 16, VIII, do RI/TCDF, c/c o art. 135, parágrafo único, do CPC.

PROCESSO Nº 23279/2012 - Representação da empresa DF Extintores, Cursos, Sistema Contra Incêndio Ltda., que alega irregularidades na habilitação da licitante Aval Empresa de Serviços Especializados Ltda., no âmbito do Pregão Eletrônico nº 303/12 -SULIC/SEPLAG, destinado à contratação de empresa de serviços de Bombeiros Particulares (Brigadistas), pela Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal. DECISÃO Nº 1995/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos acostados às fls. 114/149; II - deixar de se pronunciar acerca do mérito da Representação nº 73/12, em função da perda de objeto decorrente da anulação do certame; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento para fim de arquivamento. PROCESSO Nº 25522/2012 - Pensão militar instituída por UBIRAJARA BORGES TORRES-CBMD. DECISÃO Nº 1996/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão da pensão em apreço, ressalvando que a regularidade das parcelas do Título de Pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito e a devolução dos apensos ao órgão de origem.

PROCESSO Nº 10112/2013 - Edital de Concorrência nº 01/2013, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, destinado à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia, visando o gerenciamento geral de projetos, obras e continuidade da implementação do Plano de Gestão Ambiental de Implantação - PGAI (Fase II) para implantação e adequação da infraestrutura do empreendimento denominado Setor de Habitações Coletivas Noroeste. DECISÃO Nº 1958/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Edital de Concorrência nº 01/2013 e de seus anexos (fls. 377/413 - Anexo I) e do Termo de Referência (fls. 348/375 - Anexo I); b) da cópia do Processo nº 111.001.365/2012 (Anexo I); c) do Ofício nº 255/2013 - GABIN (fl. 04); II - determinar à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP que: a) com base no art. 198 do RI/TCDF, suspenda a Concorrência nº 01/2013, até ulterior deliberação desta Corte; b) adote, com fulcro na art. 113, § 2º, da Lei nº 8.666/93, medidas corretivas em razão das seguintes impropriedades, encaminhando cópia da documentação comprobatória a esta Corte, ou apresente as justificativas pertinentes: 1. inadequada: 1.1. delimitação do escopo do objeto, tendo em vista a não identificação das obras, projetos e atividades a serem desenvolvidas para a implantação do PGAI (Fase II), conforme disposto no art. 6º, inciso IX, da Lei 8.666/93; 1.2. caracterização dos produtos a serem desenvolvidos e suas condições de pagamento; 1.3. indicação dos critérios de avaliação da proposta técnica contida no item 13.4.1 do Edital, que faz referência ao item 9 do TR, quando na verdade encontram-se nos itens 10 e 11 do TR; 1.4. exigência de atestado de vistoria técnica às licitantes, conforme disposto no item 9.1.7 do Termo de Referência, tendo em vista o Tribunal já haver se manifestado de forma contrária sobre tal prática; 1.5. exigência prevista no item 9.1.8 do Termo de Referência, sobre a apresentação pelas licitantes de relação contendo todos os profissionais necessários para o desenvolvimento dos trabalhos, conforme o item 8 do TR, com seus respectivos números de registros nos conselhos de classes, e, para aqueles que não houver, o número do registro civil para a fase de habilitação, sendo razoável a exigência apenas para aqueles profissionais que serão objeto de valoração na proposta técnica; 2. ausência: 2.1. de exigência de documentos que comprovem a experiência técnica/profissional informada nos currículos de cada integrante da equipe que serão objeto de valoração na proposta técnica; 2.2. nos autos do Processo nº 111.001.365/2012, das pesquisas de preços que balizaram os valores utilizados na Planilha Orçamentária contida no Anexo I do TR; 2.3. de informação, nos autos do Processo nº 111.001.365/2012, sobre a composição da comissão de licitação designada para acompanhar o certame, conforme exigência contida no art. 51 da Lei nº 8.666/93; 3. incompatibilidade entre o período de experiência profissional exigido no Edital com o período de experiência adotado pela Tabela de Preços de Consultoria do DNIT, utilizada como referência para estimativa de preço desse certame; III - autorizar: a) o envio de cópia desta decisão, do relatório/voto da Relatora, bem como da Informação nº 128/2013 ao jurisdicionado; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 12271/2013 - Avaliação do cumprimento das metas fiscais fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 - LDO/2012. DECISÃO Nº 1961/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Roteiro de Análise sobre o Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício de 2012 (fls. 1/3); b) da Informação nº 11/13 - Segef/Semag; II - considerar cumprida a meta fiscal de Resultado Nominal, apurado pelo critério "Abaixo da Linha", e descumprida a meta fiscal de Resultado Primário, estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 - LDO/2012 (Lei nº 4.614/11), em atenção às previsões contidas nos arts. 4º, § 1º, e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar nº 101/00); III - relevar os atrasos ocorridos na realização das audiências públicas para apresentação e avaliação, pelo Poder Executivo, das metas fiscais relativas aos 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2012; IV - reiterar: a) o item III.a da Decisão nº 3.622/11, com ajuste de redação, para determinar às Secretarias de Fazenda e de Planejamento e Orçamento que, nas próximas portarias ou decretos que estabeleçam a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, incluam o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, conforme exige o art. 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, detalhando-o, no mínimo, por origem de recursos; b) o item VI da Decisão nº 3.194/10, no sentido de solicitar aos Presidentes da Câmara Legislativa do DF e da Comissão de Orçamento, Economia e Finanças daquela mesma Casa a adoção de providências, com vistas a evitar atrasos nos agendamentos para realização das futuras audiências públicas nos prazos exigidos pelo § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal; V - alertar as Secretarias de Fazenda e de Planejamento e Orçamento sobre a necessidade de cumprimento do determinado no item IV.c da Decisão nº 4.222/09, reiterado pelo item VII da Decisão nº 3.194/10, no sentido de promoverem a compatibilidade entre o valor do resultado primário previsto no anexo de metas da lei de diretrizes orçamentária e aquele apurado com base nas previsões contidas na lei orçamentária anual e, também, constante do demonstrativo de desdobramento das metas

bimestrais publicado no decreto inicial que estabelece a programação financeira para o exercício, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Orgânica e no Regimento Interno deste Tribunal; VI - recomendar à Secretaria de Fazenda a adoção de providências voltadas à inserção, no demonstrativo de apuração do Resultado Primário integrante dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do DF, publicados bimestralmente, de dados atinentes à execução das Receitas e Despesas Primárias das Parcerias Público-Privadas contratadas pelo Distrito Federal, acompanhadas do correspondente saldo, nos moldes evidenciados no respectivo demonstrativo constante do Anexo de Metas Fiscais (Anexo II) da LDO/2012, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 16 da Lei nº 3.792/06 (alterada pela Lei nº 4.167/08); VII - dar conhecimento desta decisão ao Senhor Governador e aos Secretários de Fazenda e de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal; VIII - considerando que as questões apontadas nos autos podem ser objeto de acompanhamento nos processos que cuidarão desse tema nos exercícios subsequentes, autorizar o arquivamento dos autos. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 16, VIII, do RI/TCDF, c/c o art. 135, parágrafo único, do CPC.

PROCESSO Nº 16030/2013 - Representação formulada pela empresa Safra Atacado e Distribuidor de Alimentos Ltda., arguindo irregularidades nos itens 43 e 44 do Edital nº 09/2012 - Imóveis, lançado pela Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP. DECISÃO Nº 1960/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - conhecer: a) da Representação formulada pela empresa Safra Atacado e Distribuidor de Alimentos Ltda., fls. 2/8, e dos documentos que a acompanham, fls. 9/75, com base no art. 195, § 1º, do Regimento Interno do TCDF; b) dos documentos de fls. 76/80; c) da Informação nº 76/2013 - SEACOMP; II - com esteio no art. 198 do Regimento Interno do TCDF, determinar à Terracap que suspenda cautelarmente os atos concernentes à Concorrência nº 09/2012 - Imóveis, de modo a impedir a lavratura de escritura pública em relação aos itens 43 e 44 do certame, até ulterior deliberação desta Corte; III - determinar à Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente as contrarrazões que entender pertinentes, ante os fatos apontados na Representação citada no item I "a", facultando ao Sr. nominado no parágrafo 6º da Informação nº 76/2013 - SEACOMP que se manifeste, no mesmo prazo, nos termos do § 6º do art. 195 do RI/TCDF; IV - autorizar: a) a ciência desta decisão à empresa Safra Atacado e Distribuidor de Alimentos Ltda.; b) a remessa de cópia da Representação exordial à Terracap e ao senhor mencionado no item II; c) a ciência desta decisão ao titular do Cartório de Registro de Imóveis, de modo a impedir a lavratura de escritura pública em relação aos itens 43 e 44 do certame; d) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 6224/2009 - Aposentadoria de MARIA CRISTINA FERREIRA SENA-SE. DECISÃO Nº 1997/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação por Atraso de fls. 25/26; II - em reiteração ao contido na Decisão nº 5268/2012, determinar à Secretaria de Estado de Educação do DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe, mediante documentos acostados aos autos, os horários de trabalho da servidora no cargo de Professor na Secretaria de Estado de Educação do DF e os horários de trabalho da mesma no cargo de Médico na Secretaria de Estado de Saúde do DF; III - alertar a jurisdicionada acerca da possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, IV, da Lei Complementar nº 1/94, em caso de novo e injustificado descumprimento do item anterior; IV - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências de praxe. PROCESSO Nº 14202/2012 - Aposentadoria de MARIA CRISTINA FERREIRA SENA-SES. DECISÃO Nº 1998/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação por Atraso de fls. 19/20; II - em reiteração ao contido na Decisão nº 5273/2012, determinar à Secretaria de Estado de Saúde do DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, i) informe, mediante documentos acostados aos autos, os horários de trabalho da servidora no cargo de Médico na Secretaria de Estado de Saúde do DF e os horários de trabalho da mesma no cargo de Professor na Secretaria de Educação do DF; ii) no caso das licenças-prêmio terem sido consideradas para concessão de abono de permanência e, posteriormente, convertidas em pecúnia, providencie o levantamento dos valores recebidos em decorrência da referida conversão, para fins de ressarcimento ao erário; III - alertar a jurisdicionada acerca da possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, IV, da Lei Complementar nº 1/94, em caso de novo e injustificado descumprimento do item anterior; IV - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 4487/2013 - Representação formulada pela empresa Viação Planalto Ltda. - VIPLAN, com pedido de adoção de medida cautelar. DECISÃO Nº 1999/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Ofício nº 215/2013 - GAB/ST (fls. 20/35) e dos documentos encaminhados pela Secretaria de Estado de Transportes do DF (fls. 36/60); II - considerar cumprida a determinação constante do item II da Decisão Liminar nº 010/2013 - P/AT; III - no mérito, considerar improcedente a representação formulada pela Viação Planalto Ltda. - VIPLAN; IV - dar conhecimento desta decisão à representante e à Secretaria de Estado de Transportes; V - autorizar o arquivamento dos autos. PROCESSO Nº 6684/2013 - Edital de Concorrência nº 02/2013 - ASCAL/PRES, lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para contratação de empresa de engenharia especializada, visando à reabilitação de vias urbanas com execução dos serviços (fresagem, recapeamento asfáltico, microvestimento, meios-fios, drenagem e sinalização horizontal) em vias e logradouros públicos na cidade de Brasília - DF. DECISÃO Nº 1963/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 265/278, da Informação nº 07/13-NFO (fls. 279/301) e dos Memoriais de fls. 311/321; II - dar provimento ao pedido de reexame interposto pela NOVACAP para, em caráter excepcional, reformar a decisão recorrida, considerando satisfatoriamente atendidos os comandos do item II da Decisão nº 855/2013, e autorizar o prosseguimento do certame; III - retornar os autos à SEACOMP, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 13553/2013 - Edital de Concorrência nº 17/2013 - CPL/SE, lançado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, tendo por objeto a contratação de empresa para construção de Centro de Educação da Primeira Infância-CEPI, QR 307 e QS 412 - SAM, e QI 16, Lago Norte. DECISÃO Nº 1964/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Edital de Concorrência nº 17/2013 - CPL/SEDF, lançado pela Secretaria de Estado de Educação Distrito Federal, e de seus respectivos

anexos; II - autorizar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 14703/2013 - Edital nº 01/2013-SEAP/SEM, publicado no DODF de 19.4.13, destinado à contratação temporária de profissionais para exercer funções nos Núcleos de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica - NAFAVDs da Secretaria da Mulher do DF, autorizado "ad referendum" pelo Conselho de Política de Recursos Humanos. DECISÃO Nº 2000/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Edital nº 01/2013-SEAP/SEM, publicado no DODF de 19.4.13 (fls. 1/4), destinado à contratação temporária de profissionais para exercer funções nos Núcleos de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica - NAFAVDs da Secretaria da Mulher do DF, da autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos (fl. 5) e dos documentos de fls. 6/ 54; II - determinar à Secretaria de Estado da Mulher do DF que, ao final e antes de possível prorrogação do prazo de vigência do Convênio MJ nº 145/2011, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça, e o Distrito Federal, encaminhe os resultados alcançados e a proposta de trabalho a ser mantida pela Secretaria, em caso de a Administração desejar tornar definitivo o projeto; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 15602/2013 - Admissibilidade da Representação nº 10/2013-CF, formulada pelo Ministério Público junto à Corte, acerca de possível situação precária do Hospital Materno Infantil de Brasília - HMIB. DECISÃO Nº 2001/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento, nos termos do art. 195 do RI/TCDF, da Representação nº 10/2013-CF; II - determinar à SEACOMP que, dentre as auditorias/inspeções programadas na Secretaria de Saúde do DF, seja aferida as condições de funcionamento do Hospital Infantil de Brasília - HMIB, nos termos da Representação do Parquet; III - autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
PROCESSO Nº 18984/2005 - Prestação de contas anual dos dirigentes da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, referente do exercício de 2004. DECISÃO Nº 2002/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. levantar o sobrestamento do julgamento das contas determinado pelo inciso II da Decisão nº 7.854/2008; II. julgar: a) com esteio no art. 17, inciso I da Lei Complementar nº 1/94, regulares as contas do Sr. João Bosco Soares (Diretor Técnico e de Fiscalização, no período de 10.12 a 31.12.2004), Marcos Agnelo Rocha (Diretor de Desenvolvimento e Comercialização, no período de 1º.1 a 19.1.2004), Antônio Raimundo Gomes Silva Filho, Nelson Luiz de Andrade Corrêa, Amaro Carlos Jordão Machado, José Roberto Bassul Campos, Tânia Batella de Siqueira, Amaro Carlos da Rocha Senna e a Sr.ª Maria Júlia Monteiro da Silva (membros da Diretoria Colegiada no exercício de 2004); b) com esteio no art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, regulares, com ressalvas, as contas anuais da Sr.ª Maria Júlia Monteiro da Silva (Presidente, no período de 1º.1 a 31.12.04), José Gomes Pinheiro Neto (Diretor Técnico e de Fiscalização, no período de 1º.1 a 9.12.04), Francisco Sebastião Moraes (Diretor de RH e Administração/Finanças, no período de 1º.1 a 31.12.04) e José Eduardo Q. da Frota (Diretor de Desenvolvimento e Comercialização, no período de 20.1 a 31.12.04); III. considerar, em conformidade com os termos da Decisão nº 50/1998 e com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei Complementar nº 1/94, os responsáveis quites com o erário distrital, no que tange às contas anuais em exame; IV. aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; V. autorizar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

PROCESSO Nº 14834/2008 - Representação nº 4/2008-DA, formulada pelo Ministério Público junto à Corte, acerca de possíveis irregularidades na utilização de recursos públicos destinados à veiculação de propaganda institucional em táxis do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2003/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. conhecer do Pedido de Reexame interposto pelo Ministério Público de Contas, em face da Decisão nº 1.416/13, conferindo-lhe efeito suspensivo, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 1/94 c/c o art. 189 do Regimento Interno do TCDF; II. conceder, nos termos do art. 188, § 6º, do Regimento Interno do TCDF, aos Srs. Fernando Augusto Miranda, Carlos Max Torres, Sandro Lopes Mendonça, Benício Tavares da Cunha Melo, Leonardo Moreira Prudente e às empresas SMP&B Comunicações Ltda., DCR Comunicação Ltda., PVN Propaganda e Publicidade Ltda., Agnelo Pacheco Criação e Propaganda e ao Sindicato dos Permissãoários de Táxi e Motoristas Auxiliares do DF o prazo de 30 (trinta) dias para que, querendo, apresentem contrarrazões em face do recurso interposto; III. dar conhecimento do teor desta decisão ao recorrente, conforme estabelece o § 2º, do artigo 4º, da Resolução nº 183/07; IV. autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 19828/2008 - Prestação de contas anual dos dirigentes da CEB Geração S.A., referente ao exercício de 2007. DECISÃO Nº 2004/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento das justificativas apresentadas, em conjunto, pelos Srs. José Jorge de Vasconcelos Lima, Hamilton Carlos Naves e Elias Brito Júnior (fls. 102/121); II. considerar, no mérito: a) procedentes as justificativas ofertadas em relação aos subitens 2.2.1 (saldo da conta bancos conta movimento incorreto), 5.1 (realização de gastos elevados com horas-extras) e 5.2 (ausência de realização de concurso público para compor o Quadro de Pessoal) do Relatório de Auditoria nº 27/2009-DIRAG/CONT; b) parcialmente procedentes as justificativas ofertadas em relação aos subitens 4.1 (ausência de elaboração de inventário físico de bens patrimoniais), 6.1 (notas fiscais sem atestar), 6.2 (ausência de certidões negativas de débitos com o GDF e INSS e de Certificado de Regularidade com o FGTS), 6.3 (ausência de orçamentos), 8.1 (ausência de anotações das ligações telefônicas interurbanas realizadas e excesso de ligação do telefone fixo para celular) e 8.3 (realização de gastos festivos e de encontro de empregados com recursos da CEB Geração S/A) do Relatório de Auditoria nº 27/2009-DIRAG/CONT; III. julgar, com fulcro no art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 01/94 c/c o art. 167, inciso II, do Regimento Interno do TCDF, regulares, com ressalvas, as contas dos Srs. José Jorge de Vasconcelos Lima, Hamilton Carlos Naves e Elias Brito Júnior, ex-gestores da CEB Geração S.A., responsáveis pelo exercício financeiro de 2007, em razão das falhas/impropriedades apontadas no item II (ausência de peças básicas a que se refere o art. 147 do Regimento Interno) e nos subitens 1.1 (execução de despesas com

valor superior a dotação orçamentária autorizada para cada programa de trabalho), 2.1.1 (saldo da conta bancos conta movimento incorreto), 2.1.2 (ausência de registros contábeis no ativo de despesas pagas antecipadamente), 2.1.3 (saldos contábeis com valores inconsistentes), 2.1.4 (cálculo manual da depreciação dos bens móveis e imóveis), 2.2.2 (ausência de provisão de despesas de competência do exercício de 2007), 2.2.3 (saldo contábil da provisão de INSS, do 13º salário e férias inconsistentes), 2.2.4 (provisão de FGTS de férias e 13º salário com saldo contábil incorreto), 3.1 (ausência de controle físico e financeiro de materiais e ferramentas em estoque), 4.1 (ausência de elaboração de inventário físico de bens patrimoniais), 4.2 (divergências não identificadas entre os totais das contas apresentados no inventário patrimonial e os saldos contábeis), 4.3 (ausência de emissão do termo de transferência de guarda e responsabilidade - TTGR e do Termo de Responsabilidade - TGR para os seus bens móveis), 4.4 (bens móveis sem afixação de plaquetas com o número de tombamento), 6.1 (notas fiscais sem atestar), 6.2 (ausência de certidões negativas de débitos com o GDF e INSS e de certificado de regularidade com o FGTS), 6.3 (ausência de orçamentos), 8.1 (ausência de anotações das ligações telefônicas interurbanas realizadas e excesso de ligação do telefone fixo para o celular), 8.2 (falta de vigilância armada para o prédio da usina termelétrica) e 8.3 (realização de gastos festivos e de encontro de empregados com recursos da CEB Geração S/A) do Relatório de Auditoria nº 27/2009 - DIRAG/CONT; IV. considerar, em conformidade com os termos da Decisão nº 50/1998 e com o disposto nos incisos I e II do art. 24 da Lei Complementar nº 01/94, os responsáveis quites com os cofres da CEB Geração, no que tange às contas anuais em exame; V. determinar, consoante art. 19 da Lei Complementar nº 01/94, aos dirigentes da CEB Geração S.A. que, caso ainda não o tenham feito, adotem as providências necessárias para correção das impropriedades apontadas no item II e nos subitens 1.1; 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4; 2.2.2; 2.2.3; 2.2.4; 3.1; 4.1; 4.2; 4.3; 4.4; 6.1; 6.2; 6.3; 8.1; 8.2; e 8.3 do Relatório de Auditoria nº 27/2009 - DIRAG/CONT, de modo a prevenir a ocorrência de falhas semelhantes no futuro; VI. aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VII. autorizar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à CEB Geração S.A.

PROCESSO Nº 28592/2008 - Tomada de contas anual da Região Administrativa VII - Paranoá, referente ao exercício financeiro de 2006. DECISÃO Nº 2005/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento dos Processos nºs 040.000.979/06, 040.001.025/07, 040.001.915/07 e 140.000.052/07; II. considerar: a) cumprida a diligência contida no inciso III, alínea "a", da Decisão nº 2.833/2012; b) parcialmente cumprida a diligência contida no inciso III, alínea "b", da Decisão nº 2.833/12; III. sobrestar no exame das contas anuais até o deslinde dos Processos nºs 18.210/2006 e 6.638/2012; IV. autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas.

PROCESSO Nº 11872/2009 - Representação nº 06/2009-CF, formulada pelo Ministério Público junto à Corte, acerca de possíveis irregularidades ocorridas em diversas Administrações Regionais na execução de obras contratadas mediante convite. DECISÃO Nº 2006/2013 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento dos documentos acostados às fls. 247/277; II. manter o sobrestamento determinado pelo inciso II da Decisão nº 3.946/12; III. considerar parcialmente cumprido o inciso IV da Decisão nº 3.946/12; IV. determinar à Região Administrativa XV - Recanto das Emas que, no prazo de 30 (trinta) dias, dê fiel cumprimento: a) ao inciso IV da Decisão nº 3.964/12, a fim de informar a esta Corte os procedimentos de recebimento das obras e a competente liquidação das despesas relativas aos objetos dos Convites nºs 14 e 24/2008, devendo anexar documentação comprobatória; b) ao inciso III da Decisão nº 3.964/12, no sentido de se dar conhecimento ao Tribunal do desfecho dos processos administrativos de que trata o inciso III, alínea "a", da Decisão nº 6.178/09; V. alertar a jurisdicionada de que o descumprimento de deliberação da Corte poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 1/94; VI. autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins.

O Senhor Presidente registrou a presença, no Plenário, do Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Rio Grande do Sul, Dr. GERALDO COSTA DA CAMINO.

Nada mais havendo a tratar, às 16h40, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, OLAVO FELICIANO MEDINA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata - contendo 49 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiro-Substituto e representante do Ministério Público junto à Corte.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO - MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO - ANILCÉIA LUZIA MACHADO - PAULO TADEU VALE DA SILVA - JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS - DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

ACÓRDÃO Nº 101/2013

Ementa: Prestação de Contas Anual. Exercício de 2004. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF nº: 18.984/2005 (seis volumes anexos)

Apenso nº: 111.000.152/2005 (em três volumes)

Nome/Função/Período: João Bosco Soares (Diretor Técnico e de Fiscalização, no período de 10.12 a 31.12.04), Marcos Agnelo Rocha (Diretor de Desenvolvimento e Comercialização, no período de 01.01 a 19.01.04), Antônio Raimundo Gomes Silva Filho, Nelson Luiz de Andrade Corrêa, Antônio Carlos Jordão Machado, José Roberto Bassul Campos, Tânia Batella de Siqueira, Amaro Carlos da Rocha Senna e a Sr.ª Maria Júlia Monteiro da Silva (membros da Diretoria Colegiada).

Entidade: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP

Relator: Conselheiro, em Substituição, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do Ministério Público: Procuradora MÁRCIA FARIAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

Ata da Sessão Ordinária nº 4596, de 07.05.13.

Presentes os Conselheiros Manoel de Andrade, Anilcéia Machado e Paulo Tadeu e o Conselheiro-Substituto José Roberto de Paiva Martins.

Ausente o Conselheiro Renato Rainha.

Decisão tomada por unanimidade.

Representante do MPJTCD presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO, Presidente; JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, Conselheiro-Substituto (Relator); DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCDF.

ACÓRDÃO Nº 102/2013

Ementa: Prestação de Contas Anual. Exercício de 2004. Contas julgadas regulares com ressalva. Quitação aos responsáveis. Determinações de providências corretivas.

Processo TCDF nº: 18.984/2005 (seis volumes anexos)

Apenso nº: 111.000.152/2005 (em três volumes)

Nome/Função/Período

Maria Júlia Monteiro da Silva, Presidente, 01/01 a 31/12/04; José Gomes Pinheiro Neto, Diretor Técnico e de Fiscalização, 01/01 a 9/12/04; Francisco Sebastião Moraes, Diretor de RH e Administração/Finanças, 01/01 a 31/12/04; José Eduardo Q. da Frota, Diretor de Desenvolvimento e Comercialização, 20/01 a 31/12/04.

Entidade: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP

Relator: Conselheiro, em Substituição, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Unidade Técnica: Secretaria de Contas

Representante do Ministério Público: Procuradora MÁRCIA FARIAS.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas:

a) Relatório de Auditoria n.º 20/20005 – CONT/DIN da Corregedoria Geral do DF (fls. 309/326 do Processo nº 111.000.152/2005):

- 1) subitem 2.1 - divergência entre o saldo bancário e o contábil – falta de conciliação;
 - 2) subitem 2.2 - adiantamento de décimo terceiro salário não ressarcido;
 - 3) subitem 2.3 - adiantamento de férias pendente de regularização;
 - 4) subitem 2.4 - valores a receber pendentes de recebimento há longa data;
 - 5) subitem 2.5 - valores a receber não atualizados;
 - 6) subitem 2.6 - saldo contábil incompatível com o valor real de participação acionária na CAESB;
 - 7) subitem 2.7 - divergência entre o saldo contábil e o do inventário de bens móveis;
 - 8) subitem 2.8 - saldo financeiro pendente de transferência para o tesouro do DF;
 - 9) subitem 3.1 - bens imóveis ocupados irregularmente;
 - 10) subitem 7.1 - valores a receber de contratos de concessão de uso de terrenos não contabilizados;
- b) Parecer da Auditoria Independente (fls. 275/277 do Processo n.º 111.000.152/2005):

1) itens: 3 e 4 (reconhecimento de receita de vendas de imóveis a prazo pelo regime de caixa em vez de pelo da competência);

2) item 5 - falta de reconhecimento de correção monetária de balanço, até o exercício de 1995, da participação na Companhia de Saneamento do DF – CAESB;

Determinações (LC/DF nº 1/94, art. 19): determine aos dirigentes da TERRACAP acima listados, ou aos seus eventuais substitutos, que adotem as medidas necessárias com vistas à correção das falhas apontadas.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, com as determinações de providências apontadas, para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

Ata da Sessão Ordinária nº 4596, de 07.05.13.

Presentes os Conselheiros Manoel de Andrade, Anilcéia Machado e Paulo Tadeu e o Conselheiro-Substituto José Roberto de Paiva Martins.

Ausente o Conselheiro Renato Rainha.

Decisão tomada por unanimidade.

Representante do MPJTCD presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO, Presidente; JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, Conselheiro-Substituto (Relator); DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCDF.

ACÓRDÃO Nº 103/2013

Ementa: Prestação de Contas Anual. Exercício de 2007. Contas julgadas regulares, com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Determinação de providências.

Processo TCDF nº: 19.828/08

Apenso nº: 311.000.002/08

Nome/Função/Período: Diretor - Geral, José Jorge de Vasconcelos Lima, 01.01 a 31.12.07;

Diretor, Hamilton Carlos Naves, 01.01 a 31.12.07; Diretor, Elias Brito Júnior, 01.01 a 31.12.07.

Entidade: CEB Geração S.A.

Relator: Conselheiro, em Substituição, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Unidade Técnica: Secretaria de Contas

Representante do Ministério Público: Procurador DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Síntese das impropriedades/falhas apuradas no Relatório de Auditoria nº 27/2009-DIRAG/CONT: a) item II (ausência de peças básicas a que se refere o art. 147 do Regimento Interno);

b) subitem 1.1 - execução de despesas com valor superior a dotação orçamentária autorizada para cada programa de trabalho;

c) subitem 2.1.1 - saldo da conta bancos conta movimento incorreto;

d) subitem 2.1.2 - ausência de registros contábeis no ativo de despesas pagas antecipadamente;

e) subitem 2.1.3 - saldos contábeis com valores inconsistentes;

f) subitem 2.1.4 - cálculo manual da depreciação dos bens móveis e imóveis;

g) subitem 2.2.2 - ausência de provisão de despesas de competência do exercício de 2007;

h) subitem 2.2.3 - saldo contábil da provisão de INSS, do 13º salário e férias inconsistentes;

i) subitem 2.2.4 - provisão de FGTS de férias e 13º salário com saldo contábil incorreto;

j) subitem 3.1 - ausência de controle físico e financeiro de materiais e ferramentas em estoque;

k) subitem 4.1 - ausência de elaboração de inventário físico de bens patrimoniais;

l) subitem 4.2 - divergências não identificadas entre os totais das contas apresentados no inventário patrimonial e os saldos contábeis;

m) subitem 4.3 - ausência de emissão do termo de transferência de guarda e responsabilidade – TTGR e do Termo de Responsabilidade – TGR para os seus bens móveis;

n) subitem 4.4 - bens móveis sem afixação de plaquetas com o número de tombamento;

o) subitem 6.1 - notas fiscais sem atestar;

p) subitem 6.2 - ausência de certidões negativas de débitos com o GDF e INSS e de certificado de regularidade com o FGTS;

q) subitem 6.3 - ausência de orçamentos;

r) subitem 8.1 - ausência de anotações das ligações telefônicas interurbanas realizadas e excesso de ligação do telefone fixo para o celular;

s) subitem 8.2 - falta de vigilância armada para o prédio da usina termelétrica;

t) subitem 8.3 - realização de gastos festivos e de encontro de empregados com recursos da CEB Geração S/A;

Determinações (LC/DF nº 1/94, art. 19) aos dirigentes da CEB Geração S.A., que, caso ainda não o tenham feito, adotem as providências necessárias para a correção das impropriedades relacionadas, de modo a prevenir a ocorrência de falhas semelhantes no futuro.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares, com ressalvas, as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, com a determinação de adoção das providências apontadas para correção daquelas impropriedades/falhas indicadas.

Ata da Sessão Ordinária nº 4596, de 07.05.13.

Presentes os Conselheiros Manoel de Andrade, Anilcéia Machado e Paulo Tadeu e o Conselheiro-Substituto José Roberto de Paiva Martins.

Ausente o Conselheiro Renato Rainha.

Decisão tomada por unanimidade.

Representante do MPJTCD presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO, Presidente; JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, Conselheiro-Substituto (Relator); DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCDF.

ACÓRDÃO Nº 093/2013

Ementa: Tomada de Contas Anual. Exercício de 2008. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF nº: 13.573/2009 (sete volumes anexos)

Apenso nº: 092.001.062/2009 (em dois volumes)

Nome/Função/Período: (2008) Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Diretor Presidente, 1º/1 a 31/12; Wagner José Soares, Diretor de Gestão Corporativa, 01/01 a 31/12; Frederico Márcio de Azevedo Correia, Diretor de Gestão de Negócios, 01/01 a 31/12.

Entidade: CAESB Participações S.A. – CAESBPAR

Relator: Conselheiro, em Substituição, José Roberto de Paiva Martins

Unidade Técnica: Secretaria de Contas

Representante do Ministério Público: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

Ata da Sessão Ordinária nº 4594, de 30.04.2013

Presentes os Conselheiros Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado e Paulo Tadeu e o Conselheiro-Substituto José Roberto de Paiva Martins.

Decisão tomada por unanimidade.

Representante do MPJTCD presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO, Presidente; JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, Conselheiro-Substituto (Relator); DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCDF.

REPUBLICAÇÃO (*)

PROCESSO Nº 17835/2011 - Tomada de contas anual dos Ordenadores de Despesa e dos Agentes de Material da Região Administrativa XI – Cruzeiro, referente ao exercício de 2009. DECISÃO Nº 1835/2013 - I. tomar conhecimento dos Embargos de Declaração opostos pelo Ministério Público de Contas; II. dar provimento aos Embargos de Declaração para que seja corrigida a decisão embargada, tão somente no que se refere ao § 33 do Parecer nº 87/2013 – DA, de modo a deixar claro que deve ser chamado em audiência o Sr. José Eustáquio Alves Moreira (Diretor da Divisão de Administração Geral da Região Administrativa XI - Cruzeiro, no período de 1.1 a 12.10 e 12.11 a 31.12.2009), ao invés do Sr. Luiz Carlos Sá.

(*) Republicação da Decisão nº 1835/2013 (proferida na ata da Sessão Ordinária nº 4593, de 25 de abril de 2013, na parte relatada pelo Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS), por ter saído com incorreções na publicação constante no DODF nº 94, de 9 de maio de 2013, página 21.